



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE PARANAITA

PROCESSO N.º:	166529/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ:	03.239.043/0001-12
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PARANAITA
NÚMERO OS:	7019/2019
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
Anexo 2 - ORÇAMENTO	12
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	12
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	20
6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	20
6.1.2. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP	27
6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	27
6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49
6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	49
6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	50
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	52
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	52
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	52
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	54
6.3.1. RESTOS A PAGAR	54
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	54
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	55
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	55
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	56
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	57



7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	57
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	58
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	58
7.2. EDUCAÇÃO	59
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	60
7.3. SAÚDE	61
7.4. PESSOAL	62
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	62
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	62
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	64
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	65
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	65
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	66
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	66
Anexo 12 - METAS FISCAIS	66
Quadro 12.1 - Resultado Primário	66
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	67
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	67
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	69
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	69
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	69
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	71
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	71
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	72
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	75
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	77
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	80
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	82
Anexo 3 - RECEITA	85
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	85
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	86
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	86
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	87
Anexo 4 - DESPESA	88
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	88
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	89
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	91
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	95
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	96
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	97
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	98



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	103
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	103
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	104
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	109
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	109
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	109
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	112
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	113
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	113
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	114
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	114
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	114
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	115
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	115
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	116
Anexo 9 - SAÚDE	117
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	117
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	117
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	118
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	118
Anexo 10 - PESSOAL	119
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	119
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	119
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	120
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	121
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	122
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	126
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	126
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	126
APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos	129
APÊNDICE - B - Declaração da Prefeitura de Gastos com OSCIP - ADESCO	137
APÊNDICE - C - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - IPCs	143
APÊNDICE - D - Leis e Decretos Físicos de Alterações Orçamentárias	162
APÊNDICE - E - Mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa	181



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de PARANAITA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4796013
Distância Rodoviária do Município à Capital	840 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	11.193

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

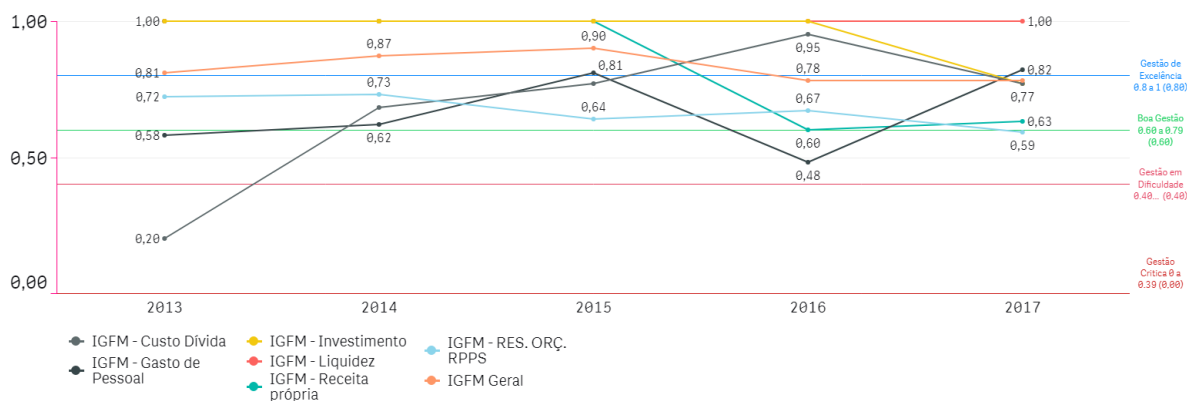
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
----------	-------	------	---------



Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ITAGIBA DELA JIUSTINA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO DOMINGO RUFATTO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JUNIOR FRANCISQUINI ALVES	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MANOEL DE MOURA NUNES	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de PARANAITA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de PARANAITA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de PARANAITA

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário



refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de PARANAÍTA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 966/2017, a qual foi protocolada sob o nº 361674/2017 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Contudo, foi detectado Leis (Apêndice D) que alteraram o PPA mas não foram informados pelo jurisdicionado no sistema Aplic.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme documento acostado no arquivo DD_201821_21069.PDF do Sistema APLIC>Prestação de Contas>Documentos do PPA.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art.



165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de PARANAITA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 972/2017, a qual foi protocolada sob o nº 361682/2017 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ -2.945.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit/superávit de R\$ 0,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ -22.977.311,68.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

1 - Anulação da dotação de reserva de contingência no valor de R\$ 48.690,00, conforme previsão DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2018.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I,



b e art. 9º da LRF).

Consta na Lei Municipal nº 972/2017 (LDO/2018) a seguinte previsão:

Art. 33 – O Poder Executivo adotar, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme documento acostado no arquivo DD_201822_22049.PDF do Sistema APLIC>Prestação de Contas>Documentos da LDO.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de PARANAITA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 976/2017, a qual foi protocolada sob o nº 361690/2017 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 68.000.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: 43.170.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: 24.830.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA.



Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme documentos comprobatórios constantes em arquivo DD_201823_23066.PDF -Sistema APLIC>Prestação de Contas>Documentos LOA.

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 976/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

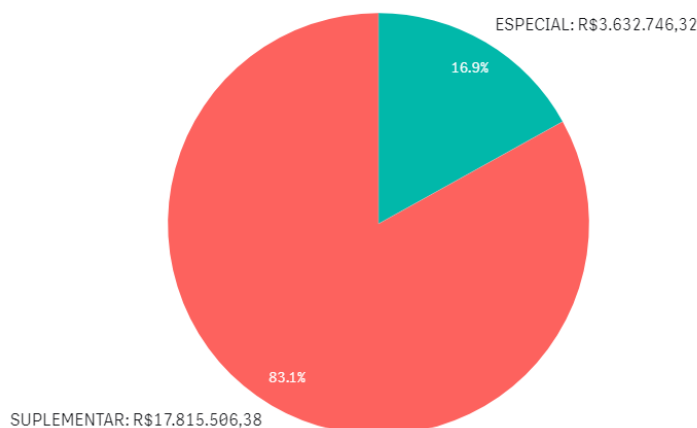
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 68.000.000,00	R\$ 17.815.506,38	R\$ 3.632.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.448.252,70	R\$ 68.000.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 124982_2019_00, página 7/176) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 68.000.000,00, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 68.000.000,00	R\$ 21.448.252,70	31,54%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 31,54% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento eficiente/ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 21.448.252,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 21.448.252,70

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados.

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme consta no Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

Os créditos adicionais suplementares especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme consta no Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.

4) Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB09.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF

4.1) Na abertura dos créditos adicionais especiais em 2018 não foi assegurada a compatibilidade com o PPA e a LDO/2018, pois não foram informadas pelo jurisdicionado no sistema APLIC 2(duas) leis em 2108 de alterações no PPA, no valor de R\$ 3.625.000,00 e LDO no total de R\$ 2.825.000,00. - **FB09**

Na análise das Alterações Orçamentárias, através das Leis Municipais que autorizaram a abertura de Créditos Adicionais Especiais em 2018, constantes do Apêndice D, foi constatada que não houve a compatibilidade nas Peças de Planejamento nos informes do Sistema APLIC>Peças de Planejamento>PPA e



LDO , nas alterações realizadas, conforme resumos a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - EXERCÍCIO 2018										
LEIS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LDO NÃO INFORMADAS PELO JURISDICIONADO NO SISTEMA APLIC										
R\$ Alteração	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação governamental	Lei nº	Cód. da função	Cód. da subfunção	Cód. do programa	Cód. Do Projeto(1) /Atividade(2)	Valor(R\$)
0,00	4	122	4	20060	1030	4	122	4	20060	10.000,00
0,00	4	123	4	20080	1030	4	123	4	20080	10.000,00
0,00	4	122	4	20090	1030	4	122	4	20090	295.000,00
0,00	20	608	39	20390	1030	20	608	39	20390	8.000,00
0,00	8	244	40	20420	1030	8	244	40	20420	203.000,00
0,00	27	812	37	20150	1030	27	812	37	20150	55.000,00
0,00	12	361	27	20270	1030	12	361	27	20270	344.000,00
0,00	12	365	27	20280	1030	12	365	27	20280	41.000,00
0,00	12	366	27	20260	1030	12	366	27	20260	8.000,00
0,00	12	361	27	20240	1030	12	361	27	20240	435.000,00
0,00	12	365	27	20250	1030	12	365	27	20250	222.000,00
0,00	10	301	31	20330	1030	10	301	31	20330	120.000,00
0,00	10	302	31	20340	1030	10	302	31	20340	160.000,00
0,00	10	301	29	20300	1030	10	301	29	20300	90.000,00
0,00	10	302	29	20700	1030	10	302	29	20700	537.000,00
800.000,00	26	782	16	20470	1007	26	782	16	20470	800.000,00
0,00					1030	26	782	16	20470	287.000,00
800.000,00	TOTAL DAS LEIS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LDO									3.625.000,00
TOTAL DAS LEIS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LDO NÃO INFORMADAS PELO JURISDICIONADO NO SISTEMA APLIC										2.825.000,00

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - EXERCÍCIO 2018										
LEIS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA NÃO INFORMADAS PELO JURISDICIONADO NO SISTEMA APLIC										
R\$ Alteração	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação governamental	Lei nº	Cód. da função	Cód. da subfunção	Cód. do programa	Cód. Do Projeto(1) /Atividade(2)	Valor(R\$)
0,00	4	122	4	20060	1030	4	122	4	20060	10.000,00
0,00	4	123	4	20080	1030	4	123	4	20080	10.000,00
0,00	4	122	4	20090	1030	4	122	4	20090	295.000,00
0,00	20	608	39	20390	1030	20	608	39	20390	8.000,00
0,00	8	244	40	20420	1030	8	244	40	20420	203.000,00
0,00	27	812	37	20150	1030	27	812	37	20150	55.000,00
0,00	12	361	27	20270	1030	12	361	27	20270	344.000,00
0,00	12	365	27	20280	1030	12	365	27	20280	41.000,00
0,00	12	366	27	20260	1030	12	366	27	20260	8.000,00
0,00	12	361	27	20240	1030	12	361	27	20240	435.000,00
0,00	12	365	27	20250	1030	12	365	27	20250	222.000,00
0,00	10	301	31	20330	1030	10	301	31	20330	120.000,00
0,00	10	302	31	20340	1030	10	302	31	20340	160.000,00
0,00	10	301	29	20300	1030	10	301	29	20300	90.000,00
0,00	10	302	29	20700	1030	10	302	29	20700	537.000,00
0,00	26	782	16	20470	1007	26	782	16	20470	800.000,00
					1030	26	782	16	20470	287.000,00
0,00	TOTAL DAS LEIS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA NÃO INFORMADAS PELO JURISDICIONADO NO SISTEMA APLIC									3.625.000,00



5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 68.000.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 64.785.492,81, representando 95,27% do valor previsto, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.691.024,36	R\$ 7.691.024,36	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 25.752,48	R\$ 25.752,48	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 408.482,63	R\$ 408.482,63	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 48.002,81	R\$ 48.002,81	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 19.405.375,97	R\$ 19.405.375,97	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 90.490,50	R\$ 90.490,50	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 7.276.851,27	R\$ 7.279.641,27	-R\$ 2.790,00

STN e Sistema APLIC

Ressalta-se que não será apontada a irregularidade da divergência detectada em função da relevância do valor monetário e que nas demais rubricas de receitas os valores são convergentes, considerando as receitas mencionadas e o período verificado.



5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, com exceção à 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 47.348.353,02	R\$ 50.950.744,98	R\$ 50.394.866,65	R\$ 59.266.216,00	R\$ 63.681.005,20
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 16.156.227,69	R\$ 12.929.757,40	R\$ 6.395.965,54	R\$ 7.608.622,88	R\$ 7.115.635,37
Receita de Contribuição	R\$ 2.226.006,93	R\$ 1.240.657,08	R\$ 1.546.577,47	R\$ 1.596.831,25	R\$ 1.626.583,22
Receita Patrimonial	R\$ 1.822.701,67	R\$ 2.294.494,73	R\$ 2.946.487,01	R\$ 2.589.023,09	R\$ 338.058,05
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 868.020,17	R\$ 976.462,02	R\$ 1.005.210,37	R\$ 931.558,39	R\$ 958.424,65
Transferências Correntes	R\$ 26.008.466,81	R\$ 32.481.195,10	R\$ 38.064.442,88	R\$ 45.996.068,45	R\$ 53.484.587,16
Outras Receitas Correntes	R\$ 266.929,75	R\$ 1.028.178,65	R\$ 436.183,38	R\$ 544.111,94	R\$ 157.716,75
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 6.592.841,83	R\$ 6.670.889,60	R\$ 2.037.015,48	R\$ 1.156.713,76	R\$ 2.769.965,83
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 6.670.889,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 6.592.841,83	R\$ 0,00	R\$ 2.037.015,48	R\$ 1.156.713,76	R\$ 2.769.965,83
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 53.941.194,85	R\$ 57.621.634,58	R\$ 52.431.882,13	R\$ 60.422.929,76	R\$ 66.450.971,03
DEDUÇÕES	-R\$ 3.117.140,22	-R\$ 4.467.527,06	-R\$ 3.966.555,86	-R\$ 4.033.857,22	-R\$ 3.917.014,25
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 50.824.054,63	R\$ 53.154.107,52	R\$ 48.465.326,27	R\$ 56.389.072,54	R\$ 62.533.956,78
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 1.446.898,30	R\$ 1.770.270,92	R\$ 2.119.389,28	R\$ 2.251.536,03
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 50.824.054,63	R\$ 54.601.005,82	R\$ 50.235.597,19	R\$ 58.508.461,82	R\$ 64.785.492,81
Receita Tributária Própria	R\$ 16.461.219,29	R\$ 13.500.358,69	R\$ 6.719.772,53	R\$ 8.094.620,54	R\$ 7.031.136,93



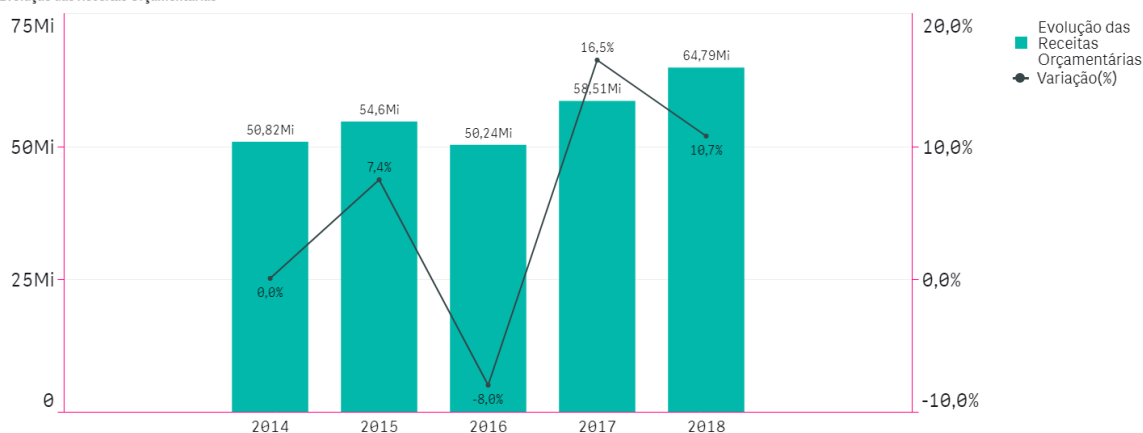
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	34,76%	26,49%	13,33%	13,65%	11,04%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	19,85%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 53.484.587,16, o que corresponde a 80,49% do total da receita orçamentaria -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 66.450.971,03.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, atingiu o percentual de 11,04%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

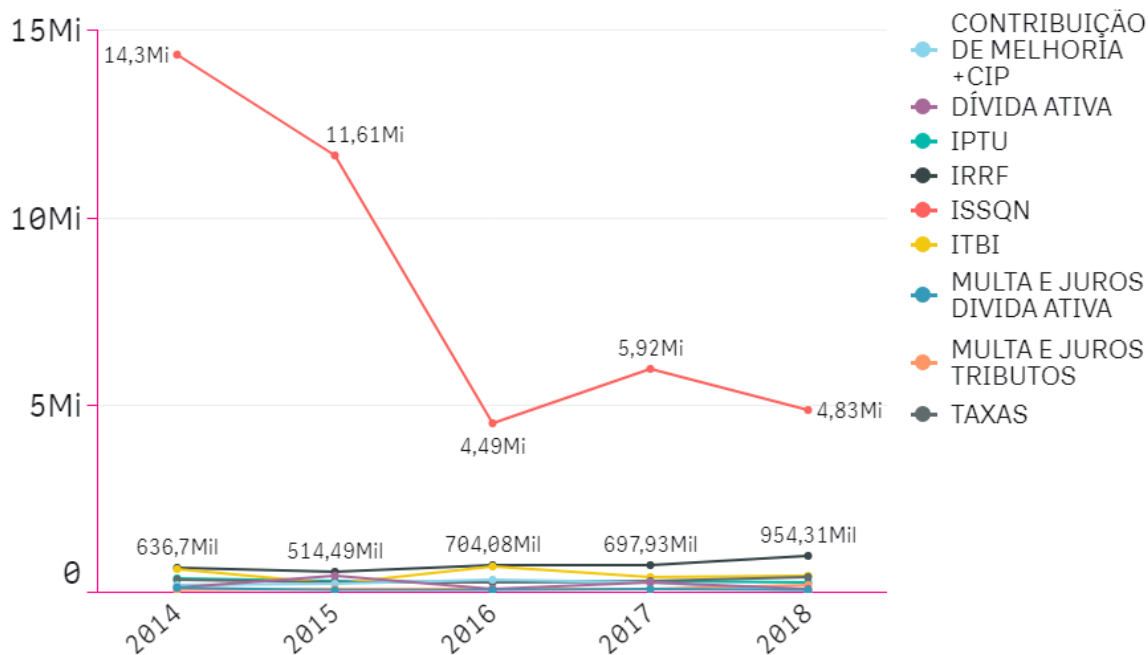
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 343.948,47	R\$ 264.253,29	R\$ 232.515,69	R\$ 272.495,85	R\$ 235.407,61
IRRF	R\$ 636.699,30	R\$ 514.490,15	R\$ 704.076,33	R\$ 697.933,19	R\$ 954.313,88
ISSQN	R\$ 14.297.488,03	R\$ 11.605.054,39	R\$ 4.487.216,67	R\$ 5.923.143,67	R\$ 4.830.438,72
ITBI	R\$ 577.224,35	R\$ 198.600,96	R\$ 658.855,90	R\$ 371.193,26	R\$ 415.224,31
TAXAS	R\$ 300.867,54	R\$ 244.291,33	R\$ 229.771,20	R\$ 249.601,94	R\$ 375.454,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 155.405,43	R\$ 180.337,19	R\$ 289.250,51	R\$ 230.732,41	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 149,79	R\$ 53.430,27	R\$ 45.044,17	R\$ 67.344,43	R\$ 141.837,09
DÍVIDA ATIVA	R\$ 71.386,61	R\$ 419.643,52	R\$ 59.005,79	R\$ 239.728,57	R\$ 51.594,72



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 78.049,77	R\$ 20.257,59	R\$ 14.036,27	R\$ 42.447,22	R\$ 26.866,27
TOTAL	R\$ 16.461.219,29	R\$ 13.500.358,69	R\$ 6.719.772,53	R\$ 8.094.620,54	R\$ 7.031.136,93

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

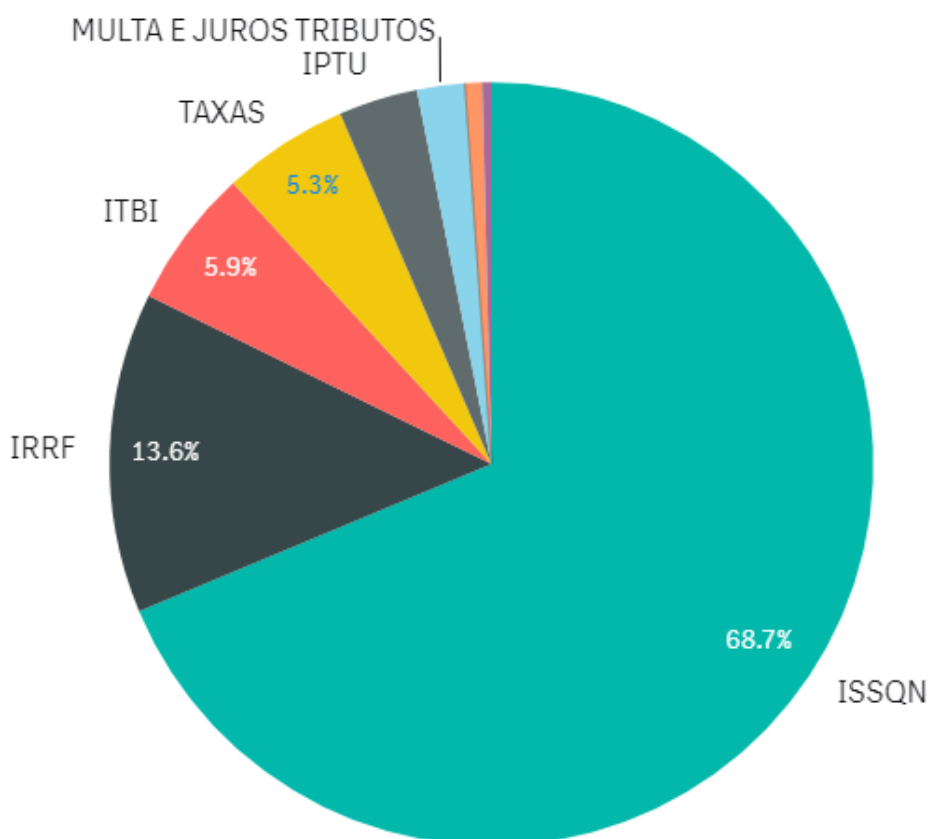
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 68.000.000,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 60.927.196,77, liquidado R\$ 60.832.105,57 e pago R\$ 60.803.648,90.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 39.514.400,17	R\$ 36.686.713,22	R\$ 41.943.963,81	R\$ 45.017.171,91	R\$ 53.113.410,31
Pessoal e encargos sociais	R\$ 20.866.105,68	R\$ 19.559.244,95	R\$ 22.383.725,36	R\$ 22.524.033,44	R\$ 25.411.141,23
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.257,33	R\$ 2.661,13



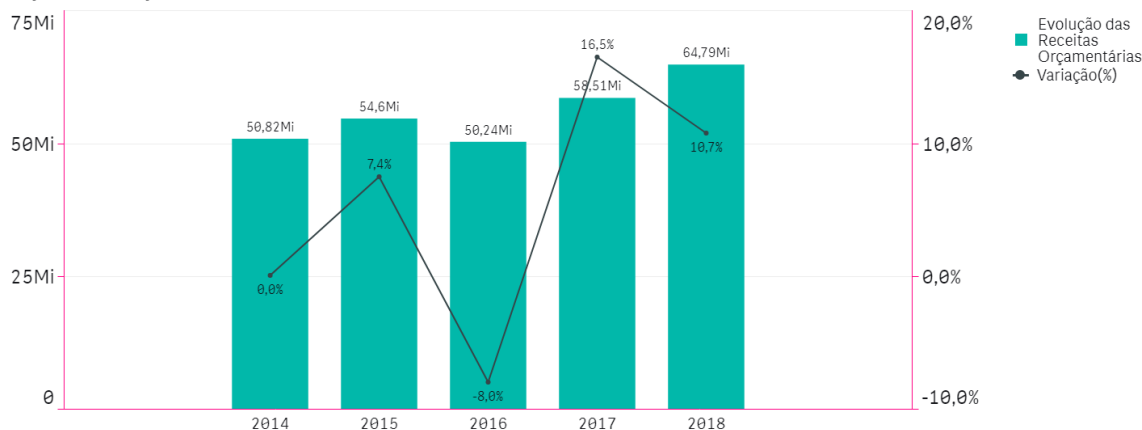
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Outras despesas correntes	R\$ 18.648.294,49	R\$ 17.127.468,27	R\$ 19.560.238,45	R\$ 22.487.881,14	R\$ 27.699.607,95
Despesas de Capital	R\$ 6.822.299,73	R\$ 10.930.936,30	R\$ 4.879.179,13	R\$ 6.493.764,51	R\$ 5.573.554,04
Investimentos	R\$ 6.686.255,25	R\$ 10.826.783,30	R\$ 4.856.140,93	R\$ 6.382.930,59	R\$ 5.551.549,12
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 136.044,48	R\$ 104.153,00	R\$ 23.038,20	R\$ 110.833,92	R\$ 22.004,92
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 532.358,45	R\$ 1.450.233,79	R\$ 1.778.000,66	R\$ 2.010.710,97	R\$ 2.240.232,42
Total das Despesas	R\$ 46.869.058,35	R\$ 49.067.883,31	R\$ 48.601.143,60	R\$ 53.521.647,39	R\$ 60.927.196,77
Variação - %		4,69%	-0,95%	10,12%	13,83%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 27.699.607,95, o que corresponde a 45,46% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 60.927.196,77.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Evolução das Receitas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.



6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2018, considerando a Portaria do STN nº 840/2016 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. INTRODUÇÃO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.



2. ELABORAÇÃO

2.1 - Quadro Principal

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível-Subgrupo ou 4º nível-Título).

Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- a. Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- b. Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

A norma dispõe ainda sobre a possibilidade de adoção de uma base mista, quando a entidade tem diversos tipos de operações. Para fins de consolidação e consistência das informações, as entidades do setor público deverão utilizar a forma de apresentação indicada no item (a), sendo a apresentação baseada na liquidez utilizada de forma subsidiária. Ressalta-se que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de uso obrigatório pelos entes federados, já observa esta forma de apresentação em sua estrutura.

2.1.1. Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques.

Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como “mantidos para negociação”) e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

O ciclo operacional da entidade é o tempo levado para converter entradas (inputs) ou recursos em saídas (outputs). Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de doze meses.

2.1.2. Passivo Circulante e Não circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:



- a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Outros passivos circulantes não são pagos como parte do ciclo operacional normal, mas têm sua liquidação prevista para o período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou estão essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados. Exemplos disso são os passivos financeiros classificados como “mantidos para negociação”, saldos bancários negativos de cheques especiais e a parte circulante de passivos financeiros não circulantes, dividendos a pagar, imposto de renda e outras dívidas a pagar não comerciais.

2.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

2.3. Quadro das Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.

Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

2.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 –Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

3. NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. A entidade deve divulgar nas notas explicativas, rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da



entidade.

Recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Imobilizado;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Também é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.

A seguir a reprodução do Balanço Patrimonial (BP) Consolidado elaborado pelo Município:

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO) Dezembro/2018	
---	--	--	--

Data de emissão: 02/04/2019

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018			P. Contas: PCASP-MT		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	33.165.000,31	29.416.639,65	PASSIVO CIRCULANTE	385.419,51	1.750.790,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.707.612,34	7.529.710,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	198.534,27	1.563.336,76
CREDITOS A CURTO PRAZO	9.415,52		OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	28.456,67	35.308,13
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	9.415,52		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	158.428,57	152.145,97
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	25.447.972,45	21.886.928,84			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.637.020,27	48.125.746,05	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.933.602,06	18.096.072,02
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.584.045,23	2.349.345,80	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.652,23	31.974,37
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.584.045,23	2.349.345,80	PROVISOES A LONGO PRAZO	21.923.949,83	18.064.097,65
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		31.420,44			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.584.045,23	2.316.925,36	TOTAL DO PASSIVO	22.319.021,57	19.846.862,88
IMOBILIZADO	52.052.975,04	45.777.400,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	25.173.986,27	21.535.314,32	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS IMOVEIS	26.915.607,55	24.279.904,71	RESULTADOS ACUMULADOS	65.482.999,01	57.695.522,82
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-36.818,78	-36.818,78	RESULTADO DO EXERCICIO	7.787.476,19	6.885.904,89
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.696.522,82	50.809.597,93
TOTAL	87.802.020,58	77.542.385,70	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.482.999,01	57.695.522,82
			TOTAL	87.802.020,58	77.542.385,70

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Paranaíta do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações do contidas na instruções de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - **Apêndice C**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado;



Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

Abaixo reproduz-se o Balanço Patrimonial Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 04:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA				
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2018				
QUADRO PRINCIPAL - ELABORADO PELA EQUIPE EM CONFORMIDADE COM O IPC 04				
Linha	Descrição	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
L1	ATIVO		R\$ 87.802.020,58	R\$ 77.542.385,70
L2	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 33.165.000,31	R\$ 29.416.639,65
L3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.707.612,34	R\$ 7.529.710,81
L4	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 9.415,52	R\$ -
L5	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		R\$ 25.447.972,45	R\$ 21.886.928,84
L8	ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 54.637.020,27	R\$ 48.125.746,05
L9	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.584.045,23	R\$ 2.348.345,80
L10	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.584.045,23	R\$ 2.348.345,80
L15	IMOBILIZADO		R\$ 52.052.975,04	R\$ 45.777.400,25
L18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 87.802.020,58	R\$ 77.542.385,70
L19	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 385.419,51	R\$ 1.750.790,86
L22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 198.534,27	R\$ 1.563.336,76
L23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		R\$ 28.456,67	R\$ 35.308,13
L26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 158.428,57	R\$ 152.145,97
L27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.933.602,06	R\$ 18.096.072,02
L28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 9.652,23	R\$ 31.974,37
L32	PROVISÕES A LONGO PRAZO		R\$ 21.923.949,83	R\$ 18.064.097,65
L35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 65.482.999,01	R\$ 57.695.522,82
L42	RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 65.482.999,01	R\$ 57.695.522,82

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	Conclui-se que a elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado não atendeu as orientações e regras de preenchimento previstas no IPC 04.	Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	Idem.	Idem.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	Idem.	Idem.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	Idem.	Idem.
5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	Idem.	Idem.
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	Idem.	Idem.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Idem.	Idem.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Idem.	Idem.

1) A elaboração do BP não atende as normas e orientações da STN

A elaboração das Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial Consolidado apresentadas no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, Portaria STN nº 438/2012, Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; Resolução CFC n.º 1.111/2007 e 1.128/2008 (NBC T 16.1).

1.1) O Quadro Principal do Balanço Patrimonial Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 04, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não contém a coluna NOTA. - **CB07**



O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Paranaíta do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas nas instruções de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - **Apêndice C**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

Abaixo reproduz-se o Balanço Patrimonial Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 04:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA				
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2018				
QUADRO PRINCIPAL - ELABORADO PELA EQUIPE EM CONFORMIDADE COM O IPC 04				
Linha	Descrição	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
L1	ATIVO		R\$ 87.802.020,58	R\$ 77.542.385,70
L2	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 33.165.000,31	R\$ 29.416.639,65
L3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.707.612,34	R\$ 7.529.710,81
L4	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 9.415,52	R\$ -
L5	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		R\$ 25.447.972,45	R\$ 21.886.928,84
L8	ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 54.637.020,27	R\$ 48.125.746,05
L9	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.584.045,23	R\$ 2.348.345,80
L10	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.584.045,23	R\$ 2.348.345,80
L15	IMOBILIZADO		R\$ 52.052.975,04	R\$ 45.777.400,25
L18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 87.802.020,58	R\$ 77.542.385,70
L19	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 385.419,51	R\$ 1.750.790,86
L22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 198.534,27	R\$ 1.563.336,76
L23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		R\$ 28.456,67	R\$ 35.308,13
L26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 158.428,57	R\$ 152.145,97
L27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.933.602,06	R\$ 18.096.072,02
L28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 9.652,23	R\$ 31.974,37
L32	PROVISÕES A LONGO PRAZO		R\$ 21.923.949,83	R\$ 18.064.097,65
L35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 65.482.999,01	R\$ 57.695.522,82
L42	RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 65.482.999,01	R\$ 57.695.522,82



6.1.2. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

A integridade interdemonstrações é o processo de conferência e validação de informações similares que constam de diferentes demonstrações contábeis, com o objetivo de mitigar falhas que possam ter ocorrido no precesso de mapeamento e elaboração desses relatórios contábeis, além de guardar coerência entre os números publicados em cada demonstrativo.

Recomenda-se que não seja iniciada a elaboração das demonstrações contábeis sem que haja a integridade no balancete contábil.

As regras de integridade do balancete contábil é o momento em que é possível conferir se os registros contábeis impactaram as naturezas de informação devidas em função de cada fato gerador.

No entanto, é importante esclarecer que as equações contábeis, por si só, não garantem que o registro está correto, pois, para isso, é necessário comparar os registros com a documentação suporte.

6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

A regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos anexos do Balanço Patrimonial - BP.

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 3/2019, de 18/02/2019 – **Apêndice A**, solicitando à Prefeitura Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.

Em resposta, a Prefeitura, através do Ofício nº 079/2019, de 18/03/2019, protocolizou no Sistema Control-P autos digitais Documento Externo_102784_2019_01 os documentos solicitados.

Extraíu-se em Planilhas EXCEL os valores registrados por Fonte de recursos na Conta 82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (DDR) em 31/12/2018 dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela Prefeitura, ajustados com as Contas do Ativo Financeiro (AF) com o atributo (F), com os saldos apresentados em documentos Físicos (PDF): Demonstrativos, Extratos Bancários e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 3 a 656 do Sistema Control-P autos digitais Documento Externo_102784_2019_01.

A conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) apresentou 22.857 registros, sendo a Débito a soma de R\$ 123.023.884,53, e a Crédito a soma de R\$ 130.238.490,56, gerando um saldo superavitário de R\$ 7.214.606,03 no Exercício de 2018.

Regra Geral, os lançamentos a Crédito representam as arrecadações e os Débitos representam os empenhos das despesas nas respectivas fontes de recursos, estas apresentadas no Detalhamento da Conta Contábil.

Ao final do período, apura-se o saldo Superavitário ou Deficitário entre a diferença das somas do Débito e Crédito, filtrando o detalhamento por fonte de recursos.



Para efeito de ajustes soma-se o saldo apurado com os saldos das contas das Classes 2 e 6 - Passivo e Orçamento, estes com o Atributo Financeiro (F), isto é, contas do Passivo Financeiro (PF), pois estes foram comprometidos nas fontes, porém não houve a saída efetiva dos recursos.

Em 2018 foram analisados 20 (vinte) fontes de recursos, sendo que apenas 01 (uma) não convergiu, que é a Fonte: 81, as demais não apresentaram divergências, os quais serão detalhadas nos itens a seguir:

1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|00|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|00|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 00 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 00 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
00	10.263-6	3.471,63		57.704.907,69
	11770-6	17.672,91		54.668.972,35
	10939-8	12.015,36		3.035.935,34
	10239-8	10.215,65		
	25-5	-		
	24-7	-		
	3260-3	296,40		
	3353-7	2.572,19		
	283142-2	4.939,31		
	13.539-9	-		
	20422-6	58.813,73		
	46-8	4.014,23		
	4697-3	8.329,21		
	5195-0	239.875,34		
	5950-1	-		
	14571-8	18.947,00		
	3941-1	100.221,74		
	19516-2	1.271,86		
	541-X	-		
	42-5	22.365,81	3.035.935,34	
	539-8	-		
	624000-2	-		
	21660-7	-		
	673-4	-		
	700-5	1.038.521,62		
	27-1	-		
	28-0	-		
	31-0	-		
	16-6	-		
	127-9	30.391,01		
	27388-0	12.632,14		
	31423-4	18.145,72		
	55006-0	6.653,74		
	55005-1	85.542,42		
34233-5	40.172,01			
5737-1	67.760,88			
3-4	39.410,43			
2-6	770.290,76			
40336-9	581.843,12			
Soma	3.196.386,22			
AF - Contas Com atributo (F)	0,00			
Saldo Bancário Ajustado da Fonte	3.196.386,22			
PF - Classe 2 e 8 (passivo e Orçamento) da Fonte- APUC (C)			160.450,88	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110010000) - (D) = (B) + (C)			3.196.386,22	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110010000)-(E) = (A) - (D)			0,00	

2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 01|01|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 01|01|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 01 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	Fonte: 0 1 01 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
		Disponível (A)		
01	10.263-6	-	384.928,22	15.017.981,71
	11770-6	-		14.633.053,49
	10939-8	-		384.928,22
	10259-8	-		
	24-7	11.116,77		
	3353-7	-		
	283142-2	-		
	20422-6	-		
	5195-0	-		
	14571-8	-		
	3941-1	-		
	5470-4	107.514,87		
	700-5	-		
	31-0	-		
	27388-0	-		
	31423-4	-		
	6930-2	3.460,93		
	55006-0	-		
	55005-1	-		
	3-4	-		
2-6	-			
672001-2	262.835,65			
40336-9	-			
Soma		384.928,22		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		384.928,22		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APUC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)				384.928,22
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!01!0000)-(E) = (A) - (D)				0,00

3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 01|02|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 01|02|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 02 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018			
Fonte: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000
			Fonte: 0 1 02 000000 - (B)
			Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
02	10.263-6	-	22.630.938,07
	11770-6	-	22.283.120,94
	10939-8	-	347.817,13
	10259-8	-	
	25-5	120.326,60	
	3353-7	-	
	283142-2	-	
	13.539-9	212.270,78	
	20422-6	-	
	4697-3	-	
	5195-0	-	
	5950-1	4.719,81	
	3941-1	-	
	400-5	10.499,94	347.817,13
	535-5	-	
	624000-2	-	
	21660-7	-	
	700-5	-	
	27388-0	-	
	31423-4	-	
55006-0	-		
55005-1	-		
3-4	-		
2-6	-		
40336-9	-		
Soma		347.817,13	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		347.817,13	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01102!0000) - (D) = (B) + (C)			347.817,13
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01102!0000)-(E) = (A) - (D)			0,00

4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|14|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 14 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 14 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
14	25-5	-	0,00	3.708.154,07
	3353-7	-		3.708.154,07
	5950-1	-		0,00
	535-5	-		
	624000-2	-		
	41080-2	-		
	55005-1	-		
	34992-5	-		
	34997-6	-		
	34998-4	-		
	35001-X	-		
	38040-7	-		
	2-6	-		
	42027-1	-		
Soma		-		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		-		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01111410000) - (D) = (B) + (C)				0,00
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01111410000)-(E) = (A) - (D)				-

5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|15|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 15 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final		DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)		Fonte: 0 1 15 000000 - (B)	
				Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
15	19084-5	1.511,84		63.310,68	913.980,42
	2227-6	2.382,44			850.669,74
	727-7	1.265,51			63.310,68
	6745-8	1,80			
	20981-3	829,03			
	817-6	56.311,92			
	30310-0	673,81			
	634-3	2,06			
	650-5	332,27			
Soma		63.310,68			
AF - Contas Com atributo (F)		0,00			
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		63.310,68			
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00		
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01111510000) - (D) = (B) + (C)			63.310,68		
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01111510000) - (E) = (A) - (D)			-	0,00	

6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|16|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|16|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 16 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte 0 1 16 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
16	21660-7	36.171,30	36.171,30	103.592,00
	Soma	36.171,30		67.420,70
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		36.171,30
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	36.171,30		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 16 00000) - (D) = (B) + (C)		36.171,30	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 16 00000) - (E) = (A) - (D)			-

7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|17|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|17|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 17 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 17 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
17	3400-2	118.455,01	118.455,01	270.273,61
				151.818,60
	Soma	118.455,01		118.455,01
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	118.455,01		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
	Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 17 00000) - (D) = (B) + (C)		118.455,01	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 17 00000) - (E) = (A) - (D)			

8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|18|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 18 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 18 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
18	3353-7	-	0,00	14.110.054,39
	5470-4	-		14.110.054,39
	6930-2	-		0,00
	55005-1	-		
	672001-2	-		
Soma		-		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		-		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01111810000) - (D) = (B) + (C)				0,00
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01111810000) - (E) = (A) - (D)				-

9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|19|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|19|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 19 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 119000000 - Transferências do FUNDEB 40%				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 19 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
19	3353-7	-	0,00	5.423.100,01
	5470-4	-		5.423.100,01
	6930-2	-		0,00
	55005-1	-		
	672001-2	-		
	Soma	-		
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	-		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)		0,00	
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01111910000) - (D) = (B) + (C)		0,00	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01111910000)-(E) = (A) - (D)			-

10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|22|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|22|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 22 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 122000000 - Transferências de Convênios - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 22 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
22	5014-8	-	0,00	1.513.618,15
	5470-4	17.209,65		1.513.618,15
	700-5	-		0,00
	31-0	484,45		
	16-6	816,68		
	55005-1	-		
	41868-4	117.075,14		
	37109-2	22.743,26		
Soma		158.329,18		
AF - Contas Com a tributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		158.329,18		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			158.329,18	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 22 00000) - (D) = (B) + (C)			158.329,18	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 22 00000)- (E) = (A) - (D)				-

11) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|23|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 23 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 23 000000 - (B)	Crédito - Total de Débito
23	624001-0	-	83.440,94	1.403.060,45
	2018-4	71.307,80		1.319.619,51
	2017-6	3.315,35		83.440,94
	71010-4	0,02		
	140-6	8.817,77		
	41176-0	-		
	42027-1	-		
	45710-8	-		
Soma		83.440,94		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		83.440,94		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 23 0000) - (D) = (B) + (C)			83.440,94	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 23 0000)-(E) = (A) - (D)				-

12) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|24|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|24|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 24 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000	
				Fonte: 0 1 24 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
24	26-3		1.987,77	1.513.176,48	2.218.900,76
	647005-9		43.938,00		705.724,28
	673-4		69.640,64		1.513.176,48
	27-1		157.124,27		
	28-0		26.705,78		
	71007-4		1.190.434,33		
	17-4		854,68		
	220-8		1.508,55		
	647127-6		0,01		
	2-6		-		
	647146-0		9,29		
	40670-8		20.973,16		
Soma			1.513.176,48		
AF - Contas Com atributo (F)			0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte			1.513.176,48		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)					0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 24 0000) - (D) = (B) + (C)					1.513.176,48
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 24 0000)-(E) = (A) - (D)					-

13) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|25|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|25|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 25 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 125000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 25 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
25	5014-8	57.153,09	74.551,28	436.229,76
	801-X	17.398,19		361.678,48
Soma		74.551,28		74.551,28
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		74.551,28		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 125 0000) - (D) = (B) + (C)				74.551,28
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 125 0000) - (E) = (A) - (D)				-

14) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|27|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|27|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 27 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 127000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 27 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
27	25410-X	1.642,22	1.642,22	3.254,49
				1.612,27
Soma		1.642,22		1.642,22
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.642,22		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 127 0000) - (D) = (B) + (C)				1.642,22
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(01 127 0000) - (E) = (A) - (D)				-



15) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|29|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|29|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 29 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 29 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
29	5195-0	-	65.762,02	378.773,26
	540-1	15.330,46		313.011,24
	541-X	26.219,34		65.762,02
	539-8	18.668,26		
	719-6	1.072,81		
	24.340-X	3.147,38		
	15-8	1.319,71		
	500-2	4,06		
Soma		65.762,02		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		65.762,02		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			0,00	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 29 00000) - (D) = (B) + (C)			65.762,02	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 29 00000)-(E) = (A) - (D)				-

16) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|30|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura



e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 30 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte 0 1 30 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
30	700-5	0,00	401.229,19	2.754.132,56
	229-1	401.229,19		2.352.903,37
Soma		401.229,19		401.229,19
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		401.229,19		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(011 30 0000) - (D) = (B) + (C)			401.229,19	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(011 30 0000) - (E) = (A) - (D)				-

17) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|42|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|42|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 42 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 42 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
42	25-5	-	38.701,14	439.625,51
	3353-7	-		400.924,37
	5950-1	-		38.701,14
	818-4	3.434,31		
	535-5	219,43		
	34992-5	5.920,75		
	34997-6	562,76		
	34998-4	761,50		
	35001-X	27.802,39		
Soma		38.701,14		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		38.701,14		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!42!0000) - (D) = (B) + (C)				38.701,14
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!42!0000) - (E) = (A) - (D)				-

18) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|46|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|46|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 46 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 46 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
46	624000-2	536.854,73		540.862,99
	41080-2	4.008,26	540.862,99	0,00
Soma		540.862,99		540.862,99
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		540.862,99		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 46 00000) - (D) = (B) + (C)			540.862,99	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 46 00000) - (E) = (A) - (D)				-

19) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|47|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|47|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 47 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 122.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000	
			Fonte: 0 1 22 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
47	624001-0	409.812,12	508.622,09	508.622,09
	41176-0	3.321,76		0,00
	38040-7	4.161,36		508.622,09
	42027-1	25.261,26		
	45710-8	66.065,59		
Soma		508.622,09		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		508.622,09		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 22 00000) - (D) = (B) + (C)			508.622,09	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 22 00000) - (E) = (A) - (D)				-

20) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|81|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|81|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82113030000 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82113030000 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS.

O saldo ajustado do DDR - Razão Contábil 82113030000 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS da Fonte: 81 - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 181000000 - Recursos extraorçamentários				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82113030000 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 81 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
81	34233-5	158.428,57	158.428,57	200.080,17
	Soma	158.428,57		41.651,60
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		158.428,57
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	158.428,57		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!81!0000) - (D) = (B) + (C)		158.428,57	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!81!0000)-(E) = (A) - (D)			-

21) Divergências nos saldos das Fontes Entre o BP x Demonstrativos

Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado no confronto com os Extratos Bancários físicos em PDF. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

21.1) Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado no confronto com os Extratos Bancários físicos em PDF, no valor de R\$ -517.396,69. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Em 2018 os Saldos das Fontes de Recursos, constantes do DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, somaram R\$ 32.675.074,08, enquanto os saldos das Fontes das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado somaram R\$ 33.192.470,77, gerando diferença de R\$ -517.396,69, conforme mapeamento e o BP a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - EXERCÍCIO 2018			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (DSF) APURADO NO:			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	BALANÇO PATRIMONIAL	RELATÓRIO FÍSICO EM PDF	SITEMA APLIC - DDR
	SUPERÁVIT / DÉFICIT (R\$)	SUPERÁVIT / DÉFICIT (R\$)	SUPERÁVIT / DÉFICIT (R\$)
ORDINÁRIA	28.496.403,39	28.656.854,27	28.496.403,39
100000000 - Recursos Ordinarios	3.035.935,34	3.196.386,22	3.035.935,34
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	24.803.199,16	24.803.199,16	24.803.199,16
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	115.735,16	115.735,16	115.735,16
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	541.533,73	541.533,73	541.533,73
VINCULADA	4.178.670,69	4.495.428,44	4.178.670,69
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	384.928,22	384.928,22	384.928,22
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	347.817,13	347.817,13	347.817,13
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	0,00	0,00	0,00
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	63.310,68	63.310,68	63.310,68
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	36.171,30	36.171,30	36.171,30
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	118.455,01	118.455,01	118.455,01
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	158.329,18	0,00
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	83.440,94	83.440,94	83.440,94
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.513.176,48	1.513.176,48	1.513.176,48
125000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	74.551,28	74.551,28	74.551,28
127000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	1.642,22	1.642,22	1.642,22
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.762,02	65.762,02	65.762,02
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	401.229,19	401.229,19	401.229,19
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Estado	38.701,14	38.701,14	38.701,14
146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	540.862,99	540.862,99	540.862,99
147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	508.622,09	508.622,09	508.622,09
181000000 - Valores Restituíveis	0,00	158.428,57	0,00
TOTAL	32.675.074,08	33.152.282,71	32.675.074,08
Prefeitura		-477.208,63	
Ajustados das Fontes do DDR - Conta Contábil 82111010000			0,00

22) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2018

Não foi apurada divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf).

Extraí-se em Planilhas EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2018 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Movimentação Bancária, contendo os registros de contas correntes bancárias, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF) Demonstrativos, Extratos Bancários e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 3 a 656 do Sistema Control-P autos digitais Documento Externo_102784_2019_01.

Nos procedimentos de fiscalização, aplicou-se o tipo de Técnica de Obtenção de Evidência Analítica e as técnicas utilizadas foram:

- 1- Conferência de Cálculos;
- 2- Análise de Contas e
- 3- Extração Eletrônica de Dados.

O resultado alcançado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários demonstram que não há divergências, pois as somas dos Saldos Bancários em 31/12/2018 do sistema APLIC é de R\$



7.691.814,66, igual as somas dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura de R\$ 7.691.814,66, convergindo, inclusive, com o saldo do Balanço Patrimonial de R\$ 7.707.612,34, este após somar o saldo da Previdência Municipal, conforme mapeamento completo no Apêndice E e resumo a Seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - EXERCÍCIO DE 2018					
REGRAS DE INTEGRIDADE DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
SALDOS BANCÁRIOS DO SISTEMA APLIC X SALDOS BANCÁRIOS FÍSICOS					
Identificação Bancária			Documentos Físicos em PDF	Documento Externo 103055	Informes do APLIC
Banco	Agência	Conta	Saldo Conciliado	Páginas	Saldo Movimento
BRASIL - FETHAB	8237-6	229-1	401.229,19	563 a 565/656	401.229,19
BRASIL - CONSTRUCAO HOSPITAL	8237-6	140-6	8.817,77	566 a 568/656	8.817,77
BRASIL SIMPLES NACIONAL 27388-0	1177-0	27.388-0	12.632,14	572 a 574/656	12.632,14
BRASIL PM MERENDA ESCOLAR 30310-0	1177-0	30310-0	673,81	575/656	673,81
BRASIL IPVA - 31423-4	1177-0	31423-4	18.145,72	576 a 580/656	18.145,72
BRADESCO-PMP EDUCACAO 6930-2	1600-4	6930-2	3.460,93	581 a 582/656	3.460,93
SICREDI - 55006-0 DAE	0800	55006-0	6.653,74	583 a 586/656	6.653,74
SICREDI - 55005-1 TRIBUTOS	0800	55005-1	85.542,42	587 a 589/656	85.542,42
34233-5 PMP CAUCAO BRASIL	1177-0	34233-5	198.600,58	590 a 592/656	198.600,58
Brasil- FMS INCENTIVO AO PSF	1177-0	34992-5	5.920,75	593 a 595/656	5.920,75
Brasil-FMS INCENTIVO AO PAICI	1177-0	34997-6	562,76	596 a 598/656	562,76
Brasil- FMS INC. MEDIA ALTA COMPL	1177-0	34998-4	761,50	599 a 601/656	761,50
Brasil- FMS INC. DIABETES MELLITUS	1177-0	35001-X	27.802,39	602 a 604/656	27.802,39
CEF- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO P	04454	15-8	1.319,71	605 a 606/656	1.319,71
Brasil- EQUIPAMENTOS PSF - CONVENIO 1	1177-0	41176-0	3.321,76	607/656	3.321,76
Brasil - MABILIARIO PARA CRECHE	8237-6	41868-4	117.075,14	608 a 610/656	117.075,14
Brasil-PMP FUNDO MEIO AMBIENTE	1177-0	5737-1	67.760,88	611 a 613/656	67.760,88
CEF-QUADRA ESPORTIVA CONV. 335470-7	1385-3	647127-6	0,01	614 a 615/656	0,01
Berasil - PMP PAC-I	1177-0	37109-2	22.743,26	616 a 618/656	22.743,26
Brasil- QUALIFICAR- SUS	1177-0	38040-7	4.161,36	619 a 621/656	4.161,36
CEF- DAE	04454	3-4	39.410,43	622 a 624/656	39.410,43
CEF- TRIBUTOS	04454	2-6	770.290,76	625 a 628/656	770.290,76
CEF-FUNDO MUN EDUCACAO - FUNDEB	04454	672001-2	262.835,65	629 a 630/656	262.835,65
BB - PMP AUXILIO FINANCEIRO	1177-0	40336-9	581.843,12	632 a 636/656	581.843,12
CEF TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	04454	647146-0	9,29	637 a 638/656	9,29
BB - CONVENIO INCRA NR 786904-201	1177-0	40670-8	20.973,16	639 a 641/656	20.973,16
BB - FMAS	8237-6	500-2	4,06	642 a 644/656	4,06
Brasil- FNS CONVENENTE - PSF IV	8237-6	42027-1	25.261,26	645 a 647/656	25.261,26
Brasil- BASICO PDDE	8237-6	634-3	2,06	648 a 650/656	2,06
BRASIL- CARINHOSO	8237-6	650-5	332,27	649 a 653/656	332,27
Brasil-INFORMATIZACAO AT. BASICA	1177-0	45710-8	66.065,59	654 a 656/656	66.065,59
Soma			7.691.814,66		7.691.814,66
Caixa e Equivalentes de Caixa da Previdência				15.797,68	
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial Consolidado				7.707.612,34	

6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de PARANAÍTA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 65.998.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 62.533.956,78
QER	B/A	0,94

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 94,75% do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 67.064.000,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 63.681.005,20
QERC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,56% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 3.419.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.769.965,83
QRC	B/A	0,81

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 81,02% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 65.598.471,05
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 58.686.964,35
QED	B/A	0,89

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 89,46% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 56.884.737,10
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 53.113.410,31
QEDC	B/A	0,93

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,37% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 5.898.043,95
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 5.573.554,04
QDC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,50% abaixo do valor estimado.

6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 58.209.840,54
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 50.995.171,93
QEOC	A/B	1,14

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que o total das despesas de capital é superior ao total das receitas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.769.965,83
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 5.573.554,04
QEOC.	A/B	0,49

Este resultado indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

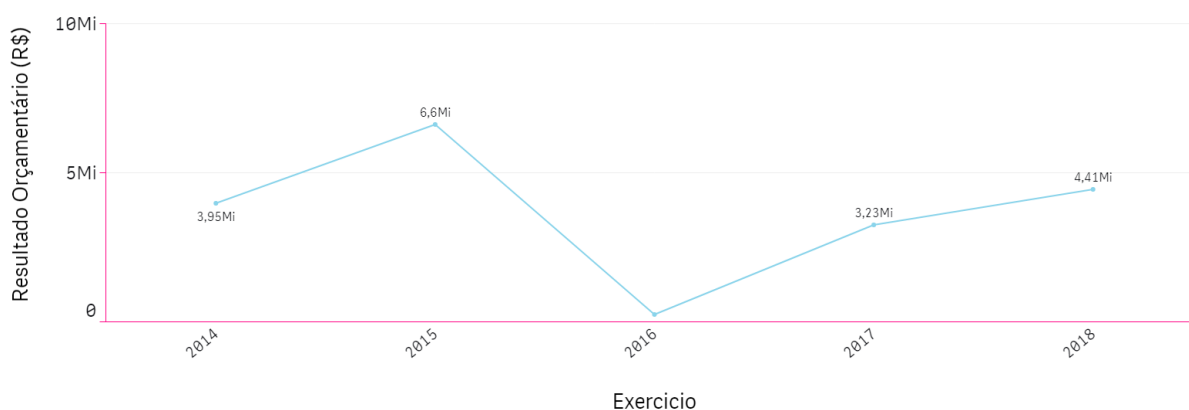


A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 50.824.054,63	R\$ 52.983.499,70	R\$ 45.448.108,86	R\$ 52.837.470,37	R\$ 60.979.806,37
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 46.869.058,35	R\$ 46.385.942,52	R\$ 45.237.210,55	R\$ 49.602.913,50	R\$ 56.568.725,97
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 3.954.996,28	R\$ 6.597.557,18	R\$ 210.898,31	R\$ 3.234.556,87	R\$ 4.411.080,40

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 60.979.806,37
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 56.568.725,97
QREO	A/B	1,07

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de PARANAÍTA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

6.3.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais



de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 7.691.814,66
B	Demais_Obrigações	R\$ 158.428,57
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 223.688,86
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 95.091,20
QDF	(A-B)/(C+D)	23,63

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 23,63 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 60.927.196,77
A	Total_Inscrição	R\$ 123.547,87
QIRP	A/B	0,00

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,00 foram inscritos em restos a pagar.

6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.691.814,66
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 477.208,63
QSF	A/B	16,11

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 7.214.606,03, considerando todas as fontes de recursos.

6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 7.691.814,66
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 382.117,43
Quociente da Liquide	A/B	20,12

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados no ativo circulante é superior ao total das obrigações de curto prazo.

Destaca-se que o alto quociente de liquidez corrente registrado (2012,94%) decorre da existência de montante baixo de passivos registrados e alto valor de aplicações em títulos e valores mobiliários do RPPS; aplicações estas que correspondem a 76,73% do Ativo Circulante segundo dados do Balanço Patrimonial Consolidado apresentado pela Prefeitura e Balancete de Verificação gerado pelo Sistema Aplic.



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município PARANAITA :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL	R\$ 58.209.840,54
A	DCL	-R\$ 7.458.432,67
QLE	IF(A<=0,0,A/B)	0,00

Este resultado indica que não há dívida consolidada líquida ao final do exercício.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 58.209.840,54
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve a dívida contratada no exercício.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.



1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 58.209.840,54
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 24.666,05
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,04% da receita corrente líquida

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

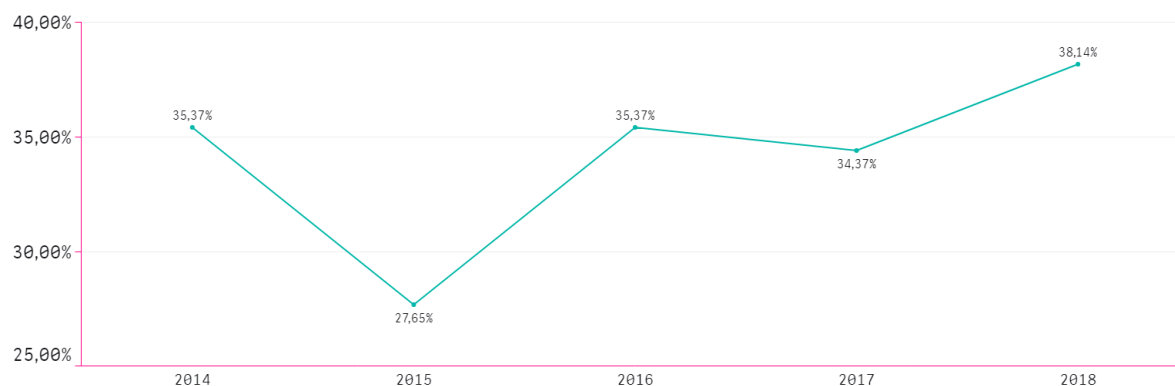
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de PARANAITA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	35,37%	27,65%	35,37%	34,37%	38,13%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:



1) ENSINO 25%

O percentual aplicado de 38,13% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

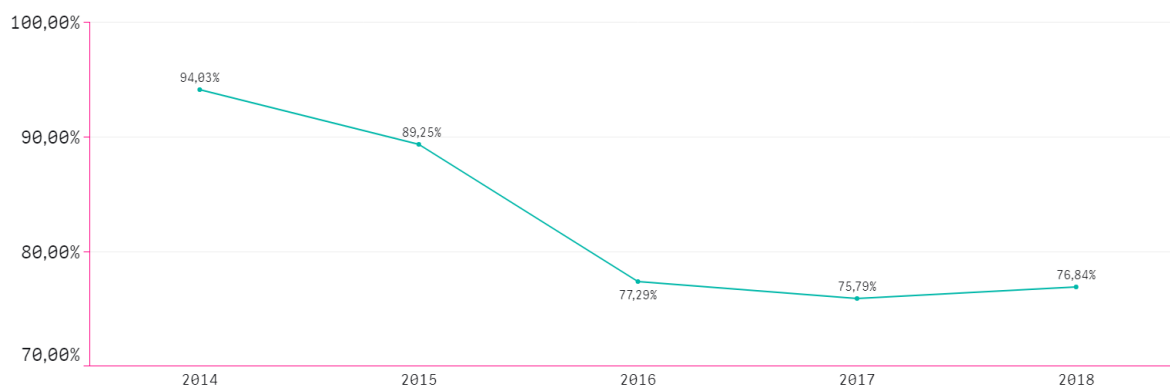
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	94,03%	89,25%	77,29%	75,79%	76,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%



O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (76,83%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

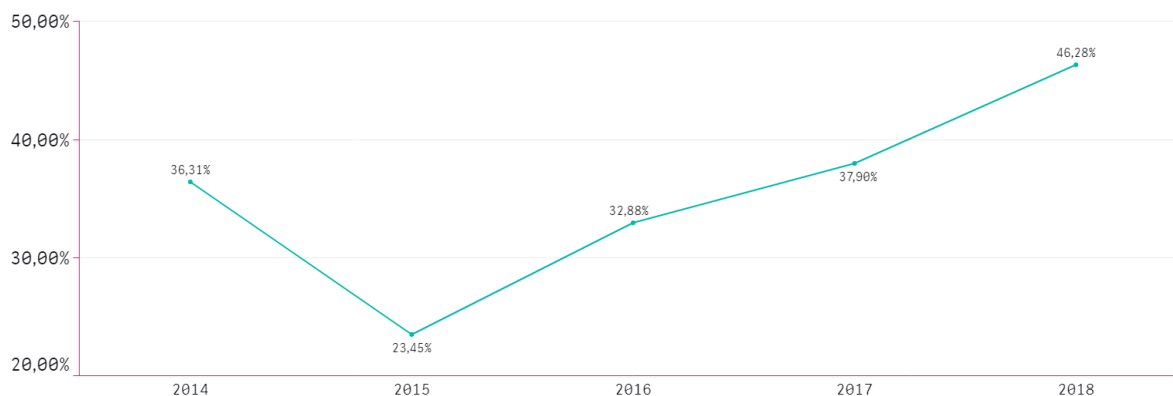
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	36,31%	23,45%	32,88%	37,90%	46,27%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado de 46,27% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

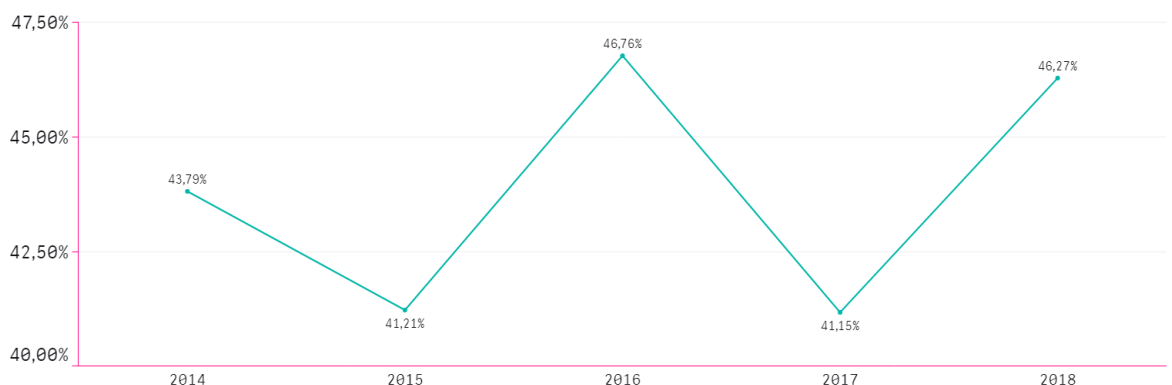
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	43,79%	41,21%	46,76%	41,15%	46,27%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,54%	2,61%	2,82%	2,25%	2,12%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	46,33%	43,82%	49,58%	43,40%	48,39%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 2.428.751,89, decorrente de despesas com contratações da OSCIP - AGENCIA DE DESENV. ECON. E SOCIAL DO CENTRO OESTE relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal (**Apêndice B**) em atendimento ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX - **Apêndice A**.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou



seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 502)

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 26.934.948,80, que correspondeu a 46,27% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.



1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **26.934.948,80**, correspondente a 46,27% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,89%	6,97%	6,95%	7,04%	6,99%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme consta nos informes mensais do sistema Aplic>Transferências Bancárias e Financeiras.

3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de



empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018.pdf>. Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de -R\$ 2.945.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 1.478.188,97, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:



“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132).

Segundo levantamento efetuado pela Secex Receita e Governo não foi constatada a realização de audiência referentes ao 2 e 3 quadrimestres do exercício de 2018. A irregularidade é objeto da Representação de Natureza Interna - Protocolo Control-P 138193/2019.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº	PARCELA	DT	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	----	---------	----	--------------	---------------------



2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	a) na apuração da base de cálculo dos repasses ao Poder Legislativo, deve-se computar as Receitas Líquidas dos impostos, consoante o MCASP;	Recomendação atendida.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	b) em caso de repasses a maior, solicite ao Poder Legislativo a devolução do valor ou providenciar a glosa durante o exercício corrente;	Recomendação atendida.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	c) no caso de encerramento do exercício sem essa glosa ou restituição do valor indevidamente repassado, deve o Chefe do Poder Executivo Municipal tomar providências a fim de que a situação seja regularizada, podendo, para tanto, efetuar o desconto parcelado do montante a maior nas futuras parcelas do duodécimo;	Recomendação atendida.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	d) abstenha-se de abrir créditos adicionais para inclusão de novos projetos enquanto não forem contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;	Não foi objeto de análise em 2018.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	e) elabore as peças orçamentárias LOA, LDO e PPA respeitando os ditames legais, de modo que os valores dos projetos físico financeiros sejam compatíveis entre si;	Não foi objeto de análise em 2018.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	f) registre, de forma fidedigna, acerca do superávit/déficit financeiro de cada uma das fontes de recursos registradas pela contabilidade no Sistema Aplic;	Recomendação atendida.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	g) tome providências para o ressarcimento do valor de R\$ 11.331,87, repassado a maior à Câmara Municipal de Paranaíta; e,	Recomendação atendida.
2017	173096/2017	52/2018	13/11/2018	h) realize estudos técnicos acerca das causas ensejadoras desses resultados para fins de eventual reformulação das políticas públicas de educação e saúde e que inclua explicitamente os programas e ações necessários para melhorar os referidos índices nas peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e eventuais leis de créditos adicionais).	Não foi objeto de análise em 2018.

Control-p



11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	121657/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES RESULTANTES DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS NA GESTÃO ESCOLAR, NA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR E NO FINANCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ACORDOS NºS 634, 635 E 636/2016-TP). DECLARAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DAS RECOMENDAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.	ACORDAO Nº. 121/2018 - 1ª CAMARA - 12/12/18 - DEFERIR
MONITORAMENTO	322121/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº 342/2017-TP. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO.	ACORDAO Nº. 149/2019 - TRIBUNAL PLENO - 16/04/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO



No entendimento desta equipe, o Senhor ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito do Município de PARANAITA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 138193/2019 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado no confronto com os Extratos Bancários físicos em PDF, no valor de R\$ -517.396,69. - Tópico - 6.1.2.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) O Quadro Principal do Balanço Patrimonial Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 04, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não contem a coluna NOTA. - Tópico - 6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

3) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_09. Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

3.1) Na abertura dos créditos adicionais especiais em 2018 não foi assegurada a compatibilidade com o PPA e a LDO/2018, pois não foram informadas pelo jurisdicionado no sistema APLIC 2(duas) leis em 2108 de alterações no PPA, no valor de R\$ 3.625.000,00 e LDO no total de R\$ 2.825.000,00. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2019.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PARANAITA - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	1,00	0,58	1,00	1,00	0,20	0,72	0,81	2
2014	1,00	0,62	1,00	1,00	0,68	0,73	0,87	2
2015	1,00	0,81	1,00	1,00	0,77	0,64	0,90	2
2016	0,60	0,48	1,00	1,00	0,95	0,67	0,78	11
2017	0,63	0,82	1,00	0,77	0,77	0,59	0,78	4

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.735.000,00	R\$ 226.887,93	R\$ 7.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.203,20	R\$ 1.860.431,05	7,22%
DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 7.950.000,00	R\$ 2.637.284,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.389.850,00	R\$ 8.197.434,00	3,11%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 490.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 364.000,00	-25,71%
FUNDEB 40	R\$ 1.241.000,00	R\$ 419.200,00	R\$ 345.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.955.200,00	57,55%
FUNDEB 60	R\$ 4.597.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 549.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.000,00	R\$ 5.083.000,00	10,57%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.175.000,00	R\$ 749.350,00	R\$ 188.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 888.000,00	R\$ 2.224.350,00	2,26%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 16.050.000,00	R\$ 5.190.919,50	R\$ 852.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.864.000,00	R\$ 15.228.919,50	-5,11%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.860.000,00	R\$ 226.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.800,00	R\$ 1.313.800,00	-29,36%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 4.460.000,00	R\$ 171.200,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 948.300,00	R\$ 3.952.900,00	-11,37%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 305.000,00	R\$ 14.050,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.000,00	R\$ 180.050,00	-40,96%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 2.184.000,00	R\$ 686.776,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297.000,00	R\$ 1.628.776,00	-25,42%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.546.310,00	R\$ 53.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.100,00	R\$ 1.237.210,00	-19,99%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.255.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.460,00	R\$ 1.587.540,00	-29,59%
GEBINETE DA SECRETARIA	R\$ 11.991.000,00	R\$ 6.990.710,00	R\$ 1.055.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.107.539,50	R\$ 13.929.170,50	16,16%
PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 5.990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.990.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 48.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 690,00	-98,58%
SANEAMENTO	R\$ 975.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 865.000,00	-11,28%
	R\$ 65.853.000,00	R\$ 17.648.977,43	R\$ 3.349.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.253.252,70	R\$ 65.598.471,05	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 65.000,00	R\$ 10.028,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.028,95	15,42%
DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00	-25,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB 40	R\$ 191.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.000,00	22,51%
FUNDEB 60	R\$ 471.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.000,00	25,90%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	50,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 665.000,00	R\$ 132.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 727.500,00	9,39%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 46.000,00	-23,33%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	-40,00%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	25,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	8,33%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.000,00	14,54%
PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
SANEAMENTO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	0,00%
	R\$ 2.147.000,00	R\$ 166.528,95	R\$ 283.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 2.401.528,95	
TOTAL	R\$ 68.000.000,00	R\$ 17.815.506,38	R\$ 3.632.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.448.252,70	R\$ 68.000.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.828.412,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.536,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 54.384,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 220.492,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 56.842,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.200,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 90.922,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 999.563,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 188.038,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 461.100,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 510.712,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 30.636,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.605,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 200.882,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 838.471,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 21.367.099,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 127.612,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 393.926,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 157.404,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.890.902,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.890.902,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 30.262.500,00	R\$ 31.530.123,26	R\$ 1.267.623,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.229.900,00	R\$ 7.480.306,36	-R\$ 749.593,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.336.600,00	R\$ 4.880.815,03	-R\$ 455.784,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.882.000,00	R\$ 3.116.710,46	R\$ 234.710,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 865.000,00	R\$ 852.011,36	-R\$ 12.988,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.000,00	R\$ 48.618,89	-R\$ 2.381,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 300.000,00	R\$ 174.883,58	-R\$ 125.116,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.103.050,00	R\$ 5.848.521,90	R\$ 745.471,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.431.950,00	R\$ 1.456.799,66	R\$ 24.849,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 134.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 134.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.469.900,00	R\$ 938.572,31	-R\$ 531.327,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 300.000,00	R\$ 893.245,67	R\$ 593.245,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.593.800,00	R\$ 1.652.563,66	-R\$ 941.236,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 19.900,00	R\$ 335.648,63	R\$ 315.748,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 36,49	-R\$ 19.963,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 175.000,00	R\$ 120.152,69	-R\$ 54.847,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.019.900,00	R\$ 1.297.815,93	-R\$ 722.084,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 755.000,00	R\$ 352.980,49	-R\$ 402.019,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.799.236,81	-R\$ 2.200.763,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 1.569,41	R\$ 1.569,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 4.880,22	R\$ 4.880,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 68.000.000,00	R\$ 64.785.492,81	-R\$ 3.214.507,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 68.000.000,00	R\$ 64.785.492,81	-R\$ 3.214.507,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 21.448.252,70
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.342.223,20
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.050.130,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.400.910,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 715.500,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 352.500,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 55.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 200,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 715.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 807.200,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 855.464,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 556.509,50
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 425.276,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 379.190,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 156.550,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 79.100,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 557.500,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 21.448.252,70

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
AUTARQUIA MUNICIPAL	00976/2017	00424/2018	0.1.50.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	00976/2017	00424/2018	0.1.53.000000	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 2.000,00	-R\$ 2.000,00
				R\$ 2.000,00	-R\$ 2.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00976/2017	00005/2018	R\$ 821.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00057/2018	R\$ 1.035.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.035.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00123/2018	R\$ 899.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 899.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00153/2018	R\$ 1.564.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.564.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00172/2018	R\$ 1.242.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.242.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00191/2018	R\$ 1.761.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.761.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00227/2018	R\$ 1.636.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00231/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00252/2018	R\$ 1.957.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.957.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00267/2018	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00289/2018	R\$ 2.039.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.039.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00319/2018	R\$ 1.962.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.962.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00343/2018	R\$ 562.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00976/2017	00365/2018	R\$ 1.054.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00370/2018	R\$ 67.455,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.455,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00407/2018	R\$ 1.042.899,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042.899,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00425/2018	R\$ 14.001,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.001,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00976/2017	00430/2018	R\$ 460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01002/2018	00046/2018	R\$ 0,00	R\$ 7.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01007/2018	00143/2018	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01030/2018	00369/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.825.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.825.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.815.506,38	R\$ 3.632.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.448.252,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.815.506,38	R\$ 3.632.746,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.448.252,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 67.064.000,00	R\$ 63.681.005,20	94,95%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.239.000,00	R\$ 7.115.635,37	114,05%
Receita de Contribuições	R\$ 1.793.000,00	R\$ 1.626.583,22	90,71%
Receita Patrimonial	R\$ 3.129.000,00	R\$ 338.058,05	10,80%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 925.000,00	R\$ 958.424,65	103,61%
Transferências Correntes	R\$ 54.723.000,00	R\$ 53.484.587,16	97,73%
Outras Receitas Correntes	R\$ 255.000,00	R\$ 157.716,75	61,85%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.419.000,00	R\$ 2.769.965,83	81,01%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.379.000,00	R\$ 2.769.965,83	81,97%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 70.483.000,00	R\$ 66.450.971,03	94,27%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.485.000,00	-R\$ 3.917.014,25	87,33%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.154.000,00	-R\$ 3.832.515,81	92,26%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 331.000,00	-R\$ 84.498,44	25,52%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 65.998.000,00	R\$ 62.533.956,78	94,75%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.002.000,00	R\$ 2.251.536,03	112,46%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 68.000.000,00	R\$ 64.785.492,81	95,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 62.579.000,00	R\$ 59.763.990,95	95,50%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.008.000,00	R\$ 7.031.136,93	117,03%
Receita de Contribuições	R\$ 1.793.000,00	R\$ 1.626.583,22	90,71%
Receita Patrimonial	R\$ 3.029.000,00	R\$ 338.058,05	11,16%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 925.000,00	R\$ 958.424,65	103,61%
Transferências Correntes	R\$ 50.569.000,00	R\$ 49.652.071,35	98,18%
Outras Receitas Correntes	R\$ 255.000,00	R\$ 157.716,75	61,85%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.419.000,00	R\$ 2.769.965,83	81,01%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.379.000,00	R\$ 2.769.965,83	81,97%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.002.000,00	R\$ 2.251.536,03	112,46%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 68.000.000,00	R\$ 64.785.492,81	95,27%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 68.000.000,00	R\$ 64.785.492,81	95,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 63.681.005,20
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 84.498,44
Subtotal	R\$ 63.596.506,76
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 1.451.699,64
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 3.832.515,81
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 58.312.291,31
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 102.450,77
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 58.209.840,54
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 499.727,43
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 57.710.113,11

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 84.498,44
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 84.498,44

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 56.884.737,10	R\$ 53.113.410,31	93,37%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 26.686.401,27	R\$ 25.411.141,23	95,22%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.203,45	R\$ 2.661,13	83,07%
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.195.132,38	R\$ 27.699.607,95	91,73%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.898.043,95	R\$ 5.573.554,04	94,49%
Investimentos	R\$ 5.875.397,63	R\$ 5.551.549,12	94,48%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 22.646,32	R\$ 22.004,92	97,16%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.815.690,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 65.598.471,05	R\$ 58.686.964,35	89,46%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.401.528,95	R\$ 2.240.232,42	93,28%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.401.528,95	R\$ 2.240.232,42	93,28%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 68.000.000,00	R\$ 60.927.196,77	89,59%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.735.000,00	R\$ 1.860.431,05	R\$ 1.856.477,11	R\$ 1.856.477,11	R\$ 1.856.477,11
02	Judiciária	R\$ 75.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.485,42	R\$ 6.485,42	R\$ 6.485,42
04	Administração	R\$ 7.555.000,00	R\$ 6.365.390,00	R\$ 6.109.622,79	R\$ 6.107.522,79	R\$ 6.107.522,79
06	Segurança Pública	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 2.065.000,00	R\$ 2.224.350,00	R\$ 2.035.825,03	R\$ 2.035.825,03	R\$ 2.035.825,03
09	Previdência Municipal	R\$ 5.990.000,00	R\$ 5.990.000,00	R\$ 2.118.238,38	R\$ 2.118.238,38	R\$ 2.114.936,30
10	Saúde	R\$ 16.050.000,00	R\$ 15.228.919,50	R\$ 14.240.319,77	R\$ 14.240.319,77	R\$ 14.240.319,77
11	Trabalho	R\$ 586.310,00	R\$ 566.310,00	R\$ 558.286,05	R\$ 558.286,05	R\$ 533.131,46
12	Educação	R\$ 13.788.000,00	R\$ 15.235.634,00	R\$ 14.897.664,79	R\$ 14.897.664,79	R\$ 14.897.664,79
13	Cultura	R\$ 490.000,00	R\$ 364.000,00	R\$ 203.440,17	R\$ 203.440,17	R\$ 203.440,17
15	Urbanismo	R\$ 5.490.000,00	R\$ 7.592.060,50	R\$ 7.300.213,43	R\$ 7.300.213,43	R\$ 7.300.213,43
16	Habitação	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 975.000,00	R\$ 865.000,00	R\$ 704.156,65	R\$ 704.156,65	R\$ 704.156,65
18	Gestão Ambiental	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 1.860.000,00	R\$ 1.313.800,00	R\$ 1.088.986,55	R\$ 1.088.986,55	R\$ 1.088.986,55
23	Comércio e Serviços	R\$ 425.000,00	R\$ 201.226,00	R\$ 166.237,79	R\$ 166.237,79	R\$ 166.237,79
25	Energia	R\$ 325.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 147.184,20	R\$ 147.184,20	R\$ 147.184,20
26	Transporte	R\$ 6.306.000,00	R\$ 6.237.110,00	R\$ 5.975.129,40	R\$ 5.975.129,40	R\$ 5.975.129,40
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.589.000,00	R\$ 1.372.550,00	R\$ 1.261.880,54	R\$ 1.168.889,34	R\$ 1.168.889,34
28	Encargos Especiais	R\$ 150.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.816,28	R\$ 16.816,28	R\$ 16.816,28
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 48.690,00	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 65.853.000,00	R\$ 65.598.471,05	R\$ 58.686.964,35	R\$ 58.591.873,15	R\$ 58.563.416,48
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 65.000,00	R\$ 75.028,95	R\$ 74.568,95	R\$ 74.568,95	R\$ 74.568,95
04	Administração	R\$ 230.000,00	R\$ 246.000,00	R\$ 237.109,81	R\$ 237.109,81	R\$ 237.109,81
08	Assistência Social	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 70.017,16	R\$ 70.017,16	R\$ 70.017,16
09	Previdência Municipal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.403,70	R\$ 4.403,70	R\$ 4.403,70
10	Saúde	R\$ 665.000,00	R\$ 727.500,00	R\$ 628.137,97	R\$ 628.137,97	R\$ 628.137,97
12	Educação	R\$ 762.000,00	R\$ 902.000,00	R\$ 874.937,08	R\$ 874.937,08	R\$ 874.937,08
13	Cultura	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 38.496,78	R\$ 38.496,78	R\$ 38.496,78
20	Agricultura	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 42.606,45	R\$ 42.606,45	R\$ 42.606,45
26	Transporte	R\$ 220.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 246.146,11	R\$ 246.146,11	R\$ 246.146,11
27	Desporto e Lazer	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 23.808,41	R\$ 23.808,41	R\$ 23.808,41
		R\$ 2.147.000,00	R\$ 2.401.528,95	R\$ 2.240.232,42	R\$ 2.240.232,42	R\$ 2.240.232,42
		R\$ 68.000.000,00	R\$ 68.000.000,00	R\$ 60.927.196,77	R\$ 60.832.105,57	R\$ 60.803.648,90

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.795.000,00	R\$ 1.927.610,23	R\$ 1.923.299,74	99,77%
0006	APOIO AO SERVICO MILITAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	AUDITORIA E CONTROLE	R\$ 120.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2.730,00	15,16%
0033	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	BLOCO DE GESTAO DOS SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0036	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DA SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 9.137.000,00	R\$ 6.394.210,00	R\$ 5.878.961,00	91,94%
0053	CIDADE LUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	R\$ 100.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 440.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 31.123,70	41,49%
0024	CULTURA E CIDADANIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 75.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.485,42	92,64%
0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	R\$ 1.685.000,00	R\$ 1.306.800,00	R\$ 1.131.425,27	86,58%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0038	ESTADIOS GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 9.540.000,00	R\$ 6.449.096,00	R\$ 6.081.273,47	94,29%
0017	EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	R\$ 55.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	FOMENTO A PISCICULTURA	R\$ 125.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 167,73	0,76%
0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 4.485.000,00	R\$ 3.837.030,00	R\$ 3.695.125,49	96,30%
0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 6.940.000,00	R\$ 6.367.390,00	R\$ 6.144.967,60	96,50%
0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	R\$ 1.629.000,00	R\$ 1.396.550,00	R\$ 1.285.688,95	92,06%
0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 7.538.000,00	R\$ 9.552.209,50	R\$ 8.981.016,74	94,02%
0044	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVPAR	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.122.642,08	35,37%
0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 6.500.000,00	R\$ 7.865.200,00	R\$ 7.762.214,56	98,69%
0003	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	R\$ 55.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 595.000,00	R\$ 1.386.084,00	R\$ 1.384.370,68	99,87%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	LIMPEZA CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$ 2.350.000,00	R\$ 6.146.200,50	R\$ 5.978.231,97	97,26%
0025	MERENDA ESCOLAR	R\$ 570.000,00	R\$ 554.000,00	R\$ 539.629,25	97,40%
0050	PARANAITA TURISMO	R\$ 330.000,00	R\$ 196.100,00	R\$ 166.111,79	84,70%
0041	PDTA-PROG. ADUCAO TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	R\$ 995.000,00	R\$ 905.000,00	R\$ 742.653,43	82,06%
0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 375.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 14.224,00	56,89%
0047	PRATER-PROGRAMA ASSISTENCIA TEC E EXT. RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP	R\$ 586.310,00	R\$ 566.310,00	R\$ 558.286,05	98,58%
0009	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0051	PROGRAMA PLANTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	PROGRAMA SEMENTES SUSTENTAVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	R\$ 445.000,00	R\$ 339.000,00	R\$ 203.440,17	60,01%
0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 1.870.000,00	R\$ 2.289.350,00	R\$ 2.105.842,19	91,98%
0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 711.000,00	R\$ 1.792.000,00	R\$ 1.771.461,00	98,85%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 48.690,00	R\$ 690,00	R\$ 0,00	0,00%
0052	RODOVIA DA PRODUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 150.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.816,28	93,42%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	R\$ 0,00	R\$ 7.849,77	R\$ 7.746,32	98,68%
0028	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.495.320,00	R\$ 2.391.261,89	95,83%
0030	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		R\$ 68.000.000,00	R\$ 68.000.000,00	R\$ 60.927.196,77	
		R\$ 68.000.000,00	R\$ 68.000.000,00	R\$ 60.927.196,77	89,59%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 63.681.005,20	R\$ 2.769.965,83	R\$ 66.450.971,03
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.917.014,25	R\$ 0,00	R\$ 3.917.014,25
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 59.763.990,95	R\$ 2.769.965,83	R\$ 62.533.956,78
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.554.150,41	R\$ 0,00	R\$ 1.554.150,41
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 58.209.840,54	R\$ 2.769.965,83	R\$ 60.979.806,37
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 53.113.410,31	R\$ 5.573.554,04	R\$ 58.686.964,35
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.118.238,38	R\$ 0,00	R\$ 2.118.238,38
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 50.995.171,93	R\$ 5.573.554,04	R\$ 56.568.725,97
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 7.214.668,61	-R\$ 2.803.588,21	R\$ 4.411.080,40

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 3.805.686,44	R\$ 0,00	R\$ 3.805.686,44
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 3.805.686,44	R\$ 0,00	R\$ 3.805.686,44
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 3.805.686,44	R\$ 0,00	R\$ 3.805.686,44
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 2.122.642,08	R\$ 0,00	R\$ 2.122.642,08



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.683.044,36	R\$ 0,00	R\$ 1.683.044,36

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.554.150,41	R\$ 0,00	R\$ 1.554.150,41
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.554.150,41	R\$ 0,00	R\$ 1.554.150,41
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 2.118.238,38	R\$ 0,00	R\$ 2.118.238,38

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 31.530.123,26	R\$ 0,00	R\$ 31.530.123,26	R\$ 26.268.418,53	R\$ 732.753,67	R\$ 27.001.172,20	R\$ 4.528.951,06	R\$ 3.035.935,34
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.480.306,36	R\$ 0,00	R\$ 7.480.306,36	R\$ 5.454.395,32	R\$ 74.563,57	R\$ 5.528.958,89	R\$ 1.951.347,47	R\$ 384.928,22
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.880.815,03	R\$ 0,00	R\$ 4.880.815,03	R\$ 10.364.043,29	R\$ 417.680,49	R\$ 10.781.723,78	-R\$ 5.900.908,75	R\$ 347.817,13
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.116.710,46	R\$ 0,00	R\$ 3.116.710,46	R\$ 2.721.960,01	R\$ 194.456,24	R\$ 2.916.416,25	R\$ 200.294,21	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 852.011,36	R\$ 0,00	R\$ 852.011,36	R\$ 845.766,68	R\$ 0,00	R\$ 845.766,68	R\$ 6.244,68	R\$ 63.310,68
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.618,89	R\$ 0,00	R\$ 48.618,89	R\$ 11.227,23	R\$ 0,00	R\$ 11.227,23	R\$ 37.391,66	R\$ 36.171,30
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 174.883,58	R\$ 0,00	R\$ 174.883,58	R\$ 147.350,60	R\$ 0,00	R\$ 147.350,60	R\$ 27.532,98	R\$ 118.455,01



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.848.521,90	R\$ 0,00	R\$ 5.848.521,90	R\$ 5.037.610,71	R\$ 575.726,66	R\$ 5.613.337,37	R\$ 235.184,53	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.456.799,66	R\$ 0,00	R\$ 1.456.799,66	R\$ 1.924.230,34	R\$ 224.646,85	R\$ 2.148.877,19	-R\$ 692.077,53	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 938.572,31	R\$ 0,00	R\$ 938.572,31	R\$ 1.274.103,56	R\$ 0,00	R\$ 1.274.103,56	-R\$ 335.531,25	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 893.245,67	R\$ 0,00	R\$ 893.245,67	R\$ 812.533,28	R\$ 0,00	R\$ 812.533,28	R\$ 80.712,39	R\$ 83.440,94
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.652.563,66	R\$ 0,00	R\$ 1.652.563,66	R\$ 686.102,61	R\$ 0,00	R\$ 686.102,61	R\$ 966.461,05	R\$ 1.513.176,48
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 335.648,63	R\$ 0,00	R\$ 335.648,63	R\$ 361.558,18	R\$ 0,00	R\$ 361.558,18	-R\$ 25.909,55	R\$ 74.551,28



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 36,49	R\$ 0,00	R\$ 36,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,49	R\$ 1.642,22
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 120.152,69	R\$ 0,00	R\$ 120.152,69	R\$ 259.527,44	R\$ 0,00	R\$ 259.527,44	-R\$ 139.374,75	R\$ 65.762,02
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.297.815,93	R\$ 0,00	R\$ 1.297.815,93	R\$ 58.115,00	R\$ 0,00	R\$ 58.115,00	R\$ 1.239.700,93	R\$ 401.229,19
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 352.980,49	R\$ 0,00	R\$ 352.980,49	R\$ 341.783,19	R\$ 16.001,24	R\$ 357.784,43	-R\$ 4.803,94	R\$ 38.701,14
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540.862,99
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508.622,09
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.547.700,78	R\$ 2.251.536,03	R\$ 3.799.236,81	R\$ 1.913.924,30	R\$ 0,00	R\$ 1.913.924,30	R\$ 1.885.312,51	R\$ 24.803.199,16
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.569,41	R\$ 0,00	R\$ 1.569,41	R\$ 204.314,08	R\$ 4.403,70	R\$ 208.717,78	-R\$ 207.148,37	R\$ 115.735,16
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 4.880,22	R\$ 0,00	R\$ 4.880,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.880,22	R\$ 541.533,73



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 62.533.956,78	R\$ 2.251.536,03	R\$ 64.785.492,81	R\$ 58.686.964,35	R\$ 2.240.232,42	R\$ 60.927.196,77	R\$ 3.858.296,04	R\$ 32.675.074,08
		R\$ 62.533.956,78	R\$ 2.251.536,03	R\$ 64.785.492,81	R\$ 58.686.964,35	R\$ 2.240.232,42	R\$ 60.927.196,77	R\$ 3.858.296,04	R\$ 32.675.074,08

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 4.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.125,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 770.821,07	R\$ 0,00	-R\$ 78.961,04	R\$ 670.540,45	R\$ 21.319,58	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 95.091,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.091,20
	R\$ 774.946,07	R\$ 95.091,20	-R\$ 78.961,04	R\$ 670.540,45	R\$ 25.444,58	R\$ 95.091,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 119.573,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.573,23
2017	R\$ 1.509.647,66	R\$ 0,00	R\$ 78.961,04	R\$ 1.509.333,36	R\$ 314,30	R\$ 78.961,04
2018	R\$ 0,00	R\$ 28.456,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.456,67
	R\$ 1.629.220,89	R\$ 28.456,67	R\$ 78.961,04	R\$ 1.509.333,36	R\$ 314,30	R\$ 226.990,94
	R\$ 2.404.166,96	R\$ 123.547,87	R\$ 0,00	R\$ 2.179.873,81	R\$ 25.758,88	R\$ 322.082,14

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.196.386,22	R\$ 40.205,09	R\$ 25.154,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.131.026,54	R\$ 95.091,20	R\$ 3.035.935,34
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 681.119,36	R\$ 158.329,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522.790,18	R\$ 0,00	R\$ 522.790,18
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 384.928,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384.928,22	R\$ 0,00	R\$ 384.928,22
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 63.310,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.310,68	R\$ 0,00	R\$ 63.310,68
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 158.329,18	R\$ 158.329,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 74.551,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.551,28	R\$ 0,00	R\$ 74.551,28
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.519.444,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.519.444,29	R\$ 0,00	R\$ 1.519.444,29



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 347.817,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.817,13	R\$ 0,00	R\$ 347.817,13
12/41 - Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 1.049.485,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049.485,08	R\$ 0,00	R\$ 1.049.485,08
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 83.440,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.440,94	R\$ 0,00	R\$ 83.440,94
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 38.701,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.701,14	R\$ 0,00	R\$ 38.701,14
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 67.404,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.404,24	R\$ 0,00	R\$ 67.404,24
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 1.642,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,22	R\$ 0,00	R\$ 1.642,22
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 65.762,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.762,02	R\$ 0,00	R\$ 65.762,02
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.227.460,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.428,57	R\$ 0,00	R\$ 2.069.031,98	R\$ 0,00	R\$ 2.069.031,98
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 36.171,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.171,30	R\$ 0,00	R\$ 36.171,30



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 118.455,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.455,01	R\$ 0,00	R\$ 118.455,01
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.513.176,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.513.176,48	R\$ 0,00	R\$ 1.513.176,48
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 401.229,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.229,19	R\$ 0,00	R\$ 401.229,19
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 158.428,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.428,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 7.691.814,66	R\$ 198.534,27	R\$ 25.154,59	R\$ 0,00	R\$ 158.428,57	R\$ 0,00	R\$ 7.309.697,23	R\$ 95.091,20	R\$ 7.214.606,03



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 15.797,68	R\$ 0,00	R\$ 3.302,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.495,60	R\$ 0,00	R\$ 12.495,60
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 15.797,68	R\$ 0,00	R\$ 3.302,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.495,60	R\$ 0,00	R\$ 12.495,60
TOTAL GERAL	R\$ 7.707.612,34	R\$ 198.534,27	R\$ 28.456,67	R\$ 0,00	R\$ 158.428,57	R\$ 0,00	R\$ 7.322.192,83	R\$ 95.091,20	R\$ 7.227.101,63

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.691.814,66	R\$ 0,00	R\$ 7.691.814,66
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 477.208,63	R\$ 0,00	R\$ 477.208,63
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 7.214.606,03	R\$ 0,00	R\$ 7.214.606,03

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.196.386,22	R\$ 160.450,88	R\$ 3.035.935,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 681.119,36	R\$ 158.329,18	R\$ 522.790,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 384.928,22	R\$ 0,00	R\$ 384.928,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 63.310,68	R\$ 0,00	R\$ 63.310,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 158.329,18	R\$ 158.329,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 74.551,28	R\$ 0,00	R\$ 74.551,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.519.444,29	R\$ 0,00	R\$ 1.519.444,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 347.817,13	R\$ 0,00	R\$ 347.817,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 83.440,94	R\$ 0,00	R\$ 83.440,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 38.701,14	R\$ 0,00	R\$ 38.701,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 540.862,99	R\$ 0,00	R\$ 540.862,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 508.622,09	R\$ 0,00	R\$ 508.622,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 67.404,24	R\$ 0,00	R\$ 67.404,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 1.642,22	R\$ 0,00	R\$ 1.642,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 65.762,02	R\$ 0,00	R\$ 65.762,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.227.460,55	R\$ 158.428,57	R\$ 2.069.031,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 36.171,30	R\$ 0,00	R\$ 36.171,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 118.455,01	R\$ 0,00	R\$ 118.455,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.513.176,48	R\$ 0,00	R\$ 1.513.176,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 401.229,19	R\$ 0,00	R\$ 401.229,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 158.428,57	R\$ 158.428,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 7.691.814,66	R\$ 477.208,63	R\$ 7.214.606,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 25.463.770,13	R\$ 3.302,08	R\$ 25.460.468,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 33.155.584,79	R\$ 480.510,71	R\$ 32.675.074,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 9.693,13
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 9.693,13
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 9.693,13
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 9.693,13
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 7.468.125,80
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 7.468.125,80
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.691.814,66
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 223.688,86
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 7.458.432,67
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 58.209.840,54
% da DC sobre a RCL	0,01%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 69.851.808,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 21.923.949,83
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 158.428,57
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 95.091,20
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 22.004,92
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.661,13
TOTAL	R\$ 24.666,05
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 58.209.840,54
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,04%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 58.209.840,54
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 9.313.574,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 8.382.217,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 34.925.904,32

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.690.043,66
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 235.407,61
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 415.224,31
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.830.438,72
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 43.003,23
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 141.276,82
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 24.692,97
Transferências	R\$ 20.063.794,37
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 8.663.778,84
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 384.683,48
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 375.317,44
Cota Parte ICMS	R\$ 8.845.000,92
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 32.190,60
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 50.718,63
Cota-Parte ITR	R\$ 510.603,12
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.111.010,84
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	90.490,50
Total receita base - ENSINO	R\$ 25.753.838,03
Valor mínimo - 25%	R\$ 6.438.459,50

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.035.935,34
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 3.035.935,34
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 384.928,22
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 384.928,22
SOMA (G) C+F	R\$ 3.420.863,56

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 5.528.958,89
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 3.528,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 5.532.486,89
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 3.832.515,81
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 456.893,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 9.821.895,70
Total da Receita Base (J)	R\$ 25.753.838,03
Percentual sobre a receita base (K)	38,13%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 7.279.641,27
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 25.680,29
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 5.613.337,37
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	76,83%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 4.154.000,00	R\$ 4.154.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 3.832.515,81	R\$ 3.832.515,81
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 7.305.321,56	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 7.762.214,56	R\$ 456.893,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.690.043,66
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 235.407,61
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 415.224,31
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.830.438,72
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 43.003,23
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 141.276,82
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 24.692,97
Transferências	R\$ 19.213.302,95
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 8.663.778,84
Cota Parte ICMS	R\$ 8.845.000,92
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 32.190,60
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 50.718,63
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 510.603,12
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.111.010,84
Total receita base	R\$ 24.903.346,61
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.735.501,99

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.035.935,34
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 3.035.935,34
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 347.817,13
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 347.817,13
SOMA (G) C+F	R\$ 3.383.752,47



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 10.781.723,78
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 10.781.723,78
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 742.653,43
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 11.524.377,21
Total da Receita Base (I)	R\$ 24.903.346,61
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	46,27%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 30.080.125,54	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 28.554.479,09	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.525.646,45	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.911.397,25	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.911.397,25	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 28.168.728,29	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 28.168.728,29	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 499.727,43	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 27.669.000,86	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.233.779,49	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.233.779,49	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.233.779,49	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 1.233.779,49	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.233.779,49	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 28.168.728,29	R\$ 26.934.948,80	R\$ 1.233.779,49
RCL (II)	R\$ 58.209.840,54		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 58.209.840,54		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	48,39%	46,27%	2,12%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 27.669.000,86	R\$ 26.435.221,37	R\$ 1.233.779,49
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 57.710.113,11		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 57.710.113,11		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	47,94%	45,80%	2,13%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 30.080.125,54	R\$ 0,00	R\$ 28.846.346,05	R\$ 0,00	R\$ 1.233.779,49	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 28.554.479,09	R\$ 0,00	R\$ 27.320.699,60	R\$ 0,00	R\$ 1.233.779,49	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 22.024.489,74	R\$ 0,00	R\$ 20.984.224,21	R\$ 0,00	R\$ 1.040.265,53	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 3.715.486,66	R\$ 0,00	R\$ 3.521.972,70	R\$ 0,00	R\$ 193.513,96	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 385.750,80	R\$ 0,00	R\$ 385.750,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 2.428.751,89	R\$ 0,00	R\$ 2.428.751,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.525.646,45	R\$ 0,00	R\$ 1.525.646,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.403.181,79	R\$ 0,00	R\$ 1.403.181,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 122.464,66	R\$ 0,00	R\$ 122.464,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.911.397,25	R\$ 0,00	R\$ 1.911.397,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.911.397,25	R\$ 0,00	R\$ 1.911.397,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 1.403.181,79	R\$ 0,00	R\$ 1.403.181,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 122.464,66	R\$ 0,00	R\$ 122.464,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 385.750,80	R\$ 0,00	R\$ 385.750,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.168.728,29	R\$ 0,00	R\$ 26.934.948,80	R\$ 0,00	R\$ 1.233.779,49	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 28.168.728,29		R\$ 26.934.948,80		R\$ 1.233.779,49	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 499.727,43		R\$ 499.727,43		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 27.669.000,86		R\$ 26.435.221,37		R\$ 1.233.779,49	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.863.888,13
Impostos	R\$ 7.264.765,97
IPTU	R\$ 272.495,85
IRRF	R\$ 697.933,19
ITBI	R\$ 371.193,26
ISSQN	R\$ 5.923.143,67
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 249.601,94
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 67.344,43
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 239.728,57
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 42.447,22
Transferências da União	R\$ 9.383.585,20
FPM	R\$ 8.820.863,39
Transf. ITR	R\$ 442.610,01
IOF s/ ouro	R\$ 81.237,20
ICMS Desoneração	R\$ 38.874,60
Transferências do Estado	R\$ 10.431.149,79
ICMS	R\$ 9.341.527,19
IPVA	R\$ 1.030.158,32
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 59.464,28
TOTAL GERAL	R\$ 27.678.623,12
População do Município	11.193
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.937.503,61
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.935.460,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.931.046,06

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.935.460,00	R\$ 27.678.623,12	6,99%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.931.046,06	R\$ 27.678.623,12	6,97%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.233.779,49	R\$ 1.935.460,00	63,74%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.233.779,49	R\$ 58.209.840,54	2,12%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 59.426.847,38	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.769.965,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 62.196.813,21	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 52.987.201,31	R\$ 241.443,81
Despesas Primárias de Capital	R\$ 5.551.549,12	R\$ 1.938.430,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 58.538.750,43	R\$ 2.179.873,81
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 1.478.188,97	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 2.945.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos

APÊNDICE - A

Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos



Ofício Circular Nº : 5/2019

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019

Senhor(a) Prefeito(a)
c/c Conselheiro(a) Relator(a)

ASSUNTO: Requerimento de informações

Considerando a competência técnica da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para instrução as contas anuais de governo municipais, assim como a recente decisão do Comitê Técnico – TCE/MT sobre a aprovação do padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, tornou-se necessário requerer informações dos fiscalizados para subsidiar a análise dos gastos com pessoal das prefeituras.

A Decisão do Comitê Técnico (Ata nº 01/2019 de 20/03/2019), referente a Orientação Normativa que aprova padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, especificamente a alínea “c” do item 2, apresentou proposta do Conselheiro Luiz Henrique Lima, conforme transcrição a seguir:

“Sobre a proposta apresentada para análise do gasto com pessoal, o Conselheiro sugeriu a aplicação de questionários a todos os município para que informem a existência de terceirizações (OS, OSCIP etc) atuando na gestão bem como declarem a composição das despesas separando aquelas relacionadas à mão-de-obra que se enquadrariam como despesa com pessoal, visando subsidiar a equipe técnica na apuração do gasto total com pessoal.”





Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

Nome da OS, Oscip ou Cooperativa (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)		
Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico, Enfermeiro, Neurologista, Gerais ...</i>	<i>Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se o PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

Destaca-se a importância de um cálculo correto dos gastos com pessoal, referentes ao exercício de 2018, considerando a modulação dos efeitos estabelecido pela Resolução de Consulta nº 19/2018 para os exercícios de 2019 a 2022 terão como base o percentual de gastos com pessoal apurados nas contas anuais do exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

2019	Vedado o aumento de despesas com pessoal
2020	Redução de 25% do percentual excedente
2021	Redução de 35% (60% no acumulado) do percentual excedente
2022	Redução de 40% (100% no acumulado) do percentual excedente

Considerando o início da instrução das contas anuais de governo, assim como o prazo constitucional para prestação de contas ao TCE, fica estabelecido como prazo para encaminhamento dessa informações o dia 15 de abril de 2019.





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

As informações podem ser encaminhada via protocolo virtual ou protocoladas fisicamente no TCE, sendo que os documentos serão juntados ao Processo de Contas Anuais de Governo do fiscalizado. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Micheline Fátima Falcão (65-3613-7593).

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Joel Bino do Nascimento Junior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 3/2019

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2018, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

- 1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA:	
MÊS/ANO:	Dezembro/2018





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Total da Fonte xx- (Totalizar por cada fonte)							
				Total Geral			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

Instruções de preenchimento:

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.
2. **Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
 3. **Apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**
 4. **Apresentar relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o saldo inicial do exercício de 2018, o total inscrito no exercício de 2018, o total recebido no exercício de 2018, o total dos acréscimos legais e correções do exercício de 2018, o saldo final do exercício de 2018 e o montante geral da dívida ativa por natureza de receita Tributária e não Tributária do exercício de 2018;**
 5. **Apresentar relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o valor lançado no exercício de 2018, o valor arrecadado no exercício de 2018, o valor do desconto concedido no exercício de 2018 e o valor inscrito em dívida ativa no exercício de 2018;**
 6. **Apresentar comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado, exceto da conta “banco conta movimento”, uma vez que já foram solicitados os extratos e conciliações bancárias nos itens acima;**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

7. **Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2019 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 15 de março de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2018.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (65) 3613-7129/ 3324-4334, falar com Micheline Fátima de Souza Falcão.

(assinatura digital)

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Declaração da Prefeitura de Gastos com OSCIP - ADESCO

APÊNDICE - B

Declaração da Prefeitura de Gastos com OSCIP - ADESCO

CONSULTA DE EMPENHOS - AGENCIA DE DESENV. ECON. E SOCIAL DO CENTRO OESTE				
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/2018				
Elemento de Despesa(descrição) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
29/01/2018	000609/2018	206.706,67	206.706,67	206.706,67
02/03/2018	001381/2018	198.741,68	198.741,68	198.741,68
02/04/2018	001984/2018	151.827,34	151.827,34	151.827,34
02/04/2018	002004/2018	43.200,00	43.200,00	43.200,00
04/05/2018	002728/2018	21.600,00	21.600,00	21.600,00
04/05/2018	002729/2018	177.066,72	177.066,72	177.066,72
04/06/2018	003400/2018	21.600,00	21.600,00	21.600,00
04/06/2018	003401/2018	188.717,05	188.717,05	188.717,05
05/07/2018	004222/2018	21.600,00	21.600,00	21.600,00
05/07/2018	004223/2018	210.932,69	210.932,69	210.932,69
09/08/2018	004903/2018	21.600,00	21.600,00	21.600,00
09/08/2018	004904/2018	209.949,02	209.949,02	209.949,02
10/09/2018	005624/2018	254.962,19	254.962,19	254.962,19
08/10/2018	006205/2018	195.880,43	195.880,43	195.880,43
07/11/2018	006889/2018	155.848,53	155.848,53	155.848,53
27/11/2018	007358/2018	160.000,00	160.000,00	160.000,00
27/11/2018	007359/2018	21.475,77	21.475,77	21.475,77
19/12/2018	007883/2018	167.043,80	167.043,80	167.043,80
Soma		2.428.751,89	2.428.751,89	2.428.751,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SUMÁRIO

ÍTEM	DOCUMENTO	PÁGINA
Ítem 01	Ofício Encaminhamento	001
Ítem 02	ANEXO I - Memorando nº 213/2019.	002-003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT. 23 de abril de 2019.

Ofício nº 143/GP/2019.

UG: 1111954


Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2019.

Senhor Secretário

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o Relatório Demonstrando informações solicitadas através do Ofício nº 05/2019, de 22 de março de 2019, Anexo I.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos votos de real estima e apreço.

Respeitosamente


ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo - TCE MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº. 213/2019

Paranaíta - MT, 22 de abril de 2019.

Ao

Exmo. Senhor Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações contidos no Ofício Circular nº 5/2019 do TCE/MT.

Exmo. Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as informações referentes ao Ofício Circular nº 5/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito aos pagamentos realizados por meio de OSCIP de acordo com os cargos dos colaboradores contratos no exercício de 2018. Segue abaixo:

Nome da OSCIP: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO		
Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
Serv. Méd. Espec. Psiquiatria	115.560,00	Não
Serv. Méd. Espec. Ortopedia	111.750,00	Não
Serv. Méd. Espec. Dermatologia	12.580,33	Não
Serv. Méd. Espec. Neuropediatria	32.940,00	Não
Serv. Méd. Espec. Urologia	6.120,00	Não
Serv. Méd. Espec. Otorrinolaringologia	37.075,00	Não
Serv. Méd. Espec. Cardiologia	84.972,00	Não
Serv. Médico – Plantonista Hospitalar	997.898,68	Sim
Serviço Médico Cirurgião	11.972,00	Não
Serv. Méd. Espec. Ultrassonografista	196.391,33	Não
Serv. Méd. Espec. Ginecologia	42.566,28	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço Bioquímico	40.600,00	Sim
Serv. Méd. Espec. Oftalmologia	48.846,00	Não
Serv. Méd. Espec. Neurologia	1.620,00	Não
Diretor Clínico	84.000,00	Sim
Serv. Méd. Espec. Acupuntura	48.000,00	Não
Serv. Espec. Fonoaudiologia	81.144,00	Sim
Serv. Méd. Espec. Infectologia	26.100,00	Não

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréia Fabiana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 297/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - IPCs

APÊNDICE - C

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - IPCs



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

IPC 04 – Metodologia para Elaboração do
Balço Patrimonial
(Versão publicada em: 19/6/2015)

2015

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Paulo Rogério Caffarelli

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gilvan da Silva Dantas

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Bruno Ramos Mangualde

EQUIPE TÉCNICA

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	8
ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL	14

PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Patrimonial a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
 2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

 - (a) entidades do setor público; e
 - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

14. O Balanço Patrimonial é composto por:
 - a. Quadro Principal;
 - b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
 - c. Quadro das Contas de Compensação; e
 - d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.
15. Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
16. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
17. Recomenda-se o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

18. Segundo a lógica do PCASP, os saldos das contas intragovernamentais são excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme regras de preenchimento demonstradas a seguir.
19. Quando um ente criar um detalhamento em 5º nível, que não esteja previsto na estrutura padrão do PCASP Federação, a fim de registrar operações intra-OFSS (conforme previsto no MCASP) os valores registrados na nova conta também poderão ser excluídos no processo de consolidação.
20. No QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais, podendo ser detalhados em notas explicativas, a critério do ente.
21. O QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO é elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
22. Os valores dos atos potenciais já executados não são considerados. Somente devem ser considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar.
23. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento adicional do plano de contas deverá ser feito por cada ente, podendo utilizar como referência o Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis 00 (IPC 00).
24. O QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
25. Como a classificação por Fonte/Destinação de Recursos não é padronizada, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.
26. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

27. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Patrimonial (BP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

a. Quadro Principal

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
L1	ATIVO	(L2 + L8)	
L2	Ativo Circulante	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7)	
L3	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00	1.1.1.1.2.00.00
L4	Créditos a Curto Prazo	1.1.2.0.0.00.00; 1.1.3.0.0.00.00	1.1.2.1.2.00.00; 1.1.2.2.2.00.00; 1.1.2.4.2.00.00; 1.1.2.5.2.00.00; 1.1.2.6.2.00.00; 1.1.2.9.2.00.00
L5	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.4.0.0.00.00	
L6	Estoques	1.1.5.0.0.00.00	
L7	VPD Pagas Antecipadamente	1.1.9.0.0.00.00	
L8	Ativo Não Circulante	(L9 + L14 + L15 + L16+L17)	
L9	Realizável a Longo Prazo	(L10 + L11 + L12 + L13)	
L10	Créditos a Longo Prazo	1.2.1.1.0.00.00; 1.2.1.2.0.00.00	1.2.1.1.2.00.00
L11	Investimentos Temporários a Longo Prazo	1.2.1.3.0.00.00	
L12	Estoques	1.2.1.4.0.00.00	
L13	VPD pagas antecipadamente	1.2.1.9.0.00.00	
L14	Investimentos	1.2.2.0.0.00.00	1.2.2.1.2.00.00; 1.2.2.9.2.00.00
L15	Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00	
L16	Intangível	1.2.4.0.0.00.00	

L17	Diferido	1.2.5.0.0.00.00	
L18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(L19 + L27 + L35)	
L19	Passivo Circulante	(L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25 + L26)	
L20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.1.1.0.0.00.00	2.1.1.2.2.00.00; 2.1.1.4.2.00.00
L21	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00	
L22	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00	
L23	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1.4.0.0.00.00	2.1.4.1.2.00.00; 2.1.4.2.2.00.00; 2.1.4.3.2.00.00
L24	Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00	
L25	Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00	
L26	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.8.0.0.00.00	2.1.8.9.2.00.00
L27	Passivo Não Circulante	(L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34)	
L28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.2.1.0.0.00.00	2.2.1.4.2.00.00
L29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00	
L30	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00	
L31	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.0.0.00.00	2.2.4.1.2.00.00; 2.2.4.2.2.00.00; 2.2.4.3.2.00.00
L32	Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00	
L33	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00	
L34	Resultado Diferido	2.2.9.0.0.00.00	
L35	Patrimônio Líquido	(L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43)	
L36	Patrimônio Social e Capital Social	2.3.1.0.0.00.00	2.3.1.2.2.00.00
L37	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.3.2.0.0.00.00	2.3.2.0.2.00.00
L38	Reservas de Capital	2.3.3.0.0.00.00	2.3.3.1.2.00.00; 2.3.3.2.2.00.00;
L39	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00	

L40	Reservas de Lucros	2.3.5.0.0.00.00	2.3.5.1.2.00.00; 2.3.5.2.2.00.00;
L41	Demais Reservas	2.3.6.0.0.00.00	2.3.6.1.2.00.00; 2.3.6.9.2.00.00
L42	Resultados Acumulados	2.3.7.0.0.00.00	2.3.7.1.2.00.00; 2.3.7.2.2.00.00
L43	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	2.3.9.0.0.00.00	2.3.9.1.2.00.00; 2.3.9.2.2.00.00

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Linha	Campo	Contas Contábeis
L1	ATIVO	(L2+ L3)
L2	Ativo Financeiro	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (F), excluídas as contas intra
L3	Ativo Permanente	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), excluídas as contas intra
L4	PASSIVO	(L5+ L6)
L5	Passivo Financeiro	2.1.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 6.2.2.1.3.01.00 (Crédito Empenhado a Liquidar) + 6.2.2.1.3,05.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados) + 6.3.1.1.0.00.00 (RP Não Processado a Liquidar), excluídas as contas intra
L6	Passivo Permanente	2.1.0.0.00.00, Atributo Permanente (P) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Permanente (P), excluídas as contas intra
L7	Saldo Patrimonial	(L1 - L4)

c. Quadro das Contas de Compensação

Linha	Campo	Contas Contábeis
L1	Atos Potenciais Ativos	(L2+ L3 + L4 + L5)
L2	Garantias e Contra garantias recebidas	8.1.1.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L3	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	8.1.1.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L4	Direitos Contratuais	8.1.1.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L5	Outros atos potenciais ativos	8.1.1.9.0.00.00 (somente saldo a executar)
L6	Atos Potenciais Passivos	(L7+ L8 + L9 + L10)
L7	Garantias e Contra garantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L8	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.1.2.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L9	Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L10	Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00 (somente saldo a executar)

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Campo		Contas Contábeis
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
(...)	(...)	
Total		= somatório das contas acima

ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

a. Quadro Principal

		<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO PATRIMONIAL	
		Exercício: 20XX	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
<i>Total do Ativo Circulante</i>		-	-
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD pagas antecipadamente		-	-
Investimentos Imobilizado		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		-	-
TOTAL DO ATIVO		-	-

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Passivo Circulante

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
<i>Total do Passivo Circulante</i>	-	-

Passivo Não Circulante

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	-	-

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-	-

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

-

-

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

<ENTE DA FEDERAÇÃO>			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	-
<i>Total do Ativo</i>		-	-
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
<i>Total do Passivo</i>		-	-
Saldo Patrimonial (I- II)		-	-

c. Quadro das Contas de Compensação

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 20XX		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	-	-

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

		<ENTE DA FEDERAÇÃO>	
		QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Exercício: 20XX	
		Nota	Exercício Atual
			Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
(...)	(...)	-	-
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		-	-



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Leis e Decretos Físicos de Alterações Orçamentárias

APÊNDICE - D

Leis e Decretos Físicos de Alterações Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AUTORIA: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 1.030/2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 976/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa 2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SEC. GOVERNO, CIDADE E PLANEJ., IND. COM. CAP. RECURSOS		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Atividade: 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Atividade: 2009 - Manutenção Sec. Administração Meio Ambiente e Mineração		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	270.000,00
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	295.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Atividade: 2008 - Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças.		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	10.00,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa: 0037 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E LAZER		
Atividade: 2015 - Manutenção Secretaria Esportes, Lazer e Turismo		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	55.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	55.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa: 0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Atividade: 2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	170.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	18.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	203.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 - FUNDEB 60%		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 - GESTÃO DO FUNDEB		
Atividade: 2024 - FENDEB 60% - FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	350.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	85.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	435.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 - FUNDEB 60%		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 - ENSINO INFANTIL		
Programa: 0027 - GESTÃO DO FUNDEB		
Atividade: 2025 - FENDEB 60% - INFANTIL		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	190.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 - FUNDEB 60%		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS		
Programa: 0027 - GESTÃO DO FUNDEB		
Atividade: 2026 - FENDEB 60% - EJA		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	7.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	8.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 - FUNDEB 40%		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 - GESTÃO DO FUNDEB		
Atividade: 2027 - FENDEB 40% - FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	300.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	34.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	344.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 - FUNDEB 40%		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 - GESTÃO DO FUNDEB		
Atividade: 2028 - FENDEB 40% - INFANTIL		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	35.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	41.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE		
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Atividade: 2030 - Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE		
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS		
Atividade: 2033 - Bloco I - Atenção Básica		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	120.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE		
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Atividade: 2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO II MAC - RECURSO PRÓPRIO		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	330.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	12.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	377.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE		
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Atividade: 2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO II MAC - RECURSO PRÓPRIO		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	160.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	160.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE		
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		
Atividade: 2034 - Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	160.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA		
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 20 - AGRICULTURA		
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA		
Atividade: 2039 - Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e Aquicultura		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	8.000,00

Órgão: 12 - SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 - TRANSPORTE		
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA		
Atividade: 2047 - Manutenção Departamento de Obras e Transportes		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXA - PES CIVIL	R\$	230.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	R\$	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	32.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	287.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 12 - SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 - TRANSPORTE		
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 2047 - Manutenção Departamento de Obras e Transportes		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	500.000,00

Órgão: 12 - SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 15 - URBANISMO		
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa: 0016 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MELHORAM. DE LOGRADOUROS		
Atividade: 2048 - Manutenção Departamento de Serviços Urbanos		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 15 – URBANISMO		
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 1037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	400.000,00

Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 1034 - Construção, Recuperação e Reforma de Pontes e Bueiros		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	70.000,00

Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 1046 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE OBRAS		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	40.000,00

Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 1069 – Execução dos Recursos do FETHAB		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	60.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	R\$	140.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 002– SANEAMENTO		
Função: 17 - SANEAMENTO		
Subfunção: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa: 0041 - PDTA - PROG. ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIB DE ÁGUA		
Atividade: 1020 - Ampliação Sist. Capt. Adução. Trata. Distribuição de Água		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	90.000,00

Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 1078 – Recuperação de Rodovias Estadual Não Pavimentada		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0029 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Atividade: 1070 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0029 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Atividade: 2030 – Atividade a Cargo Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0031 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS		
Atividade: 2033 – Bloco I - Atenção Básica		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	R\$	140.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	340.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Subfunção: 303 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
Atividade: 2073 - Manutenção do Bloco IV - FARMÁCIA BÁSICA		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	45.000,00
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	45.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	90.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Subfunção: 303 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS		
Atividade: 2036 - Bloco IV - Assistência Farmacêutica		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	120.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Natureza da Despesa:		
0269 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Unidade: 001 – GANIBETE DA SECRETARIA		
Função: 15 - URBANISMO		
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa: 0015 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT DE EDIFC PÚBLICAS		
Atividade: 1063 – Constuir e Manter o Lago Municipal		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	25.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa: 0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Atividade: 2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	80.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa: 0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Atividade: 2044 - Manutenção de Programas Integrantes da Rede SUAS		
Natureza da Despesa:		
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	160.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 972/2017 - LDO 2018 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Em 23 de novembro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
RUA ALCEU ROSSI, 0, CENTRO, 78.590-000
Telefone: (066) 3563.2700, Fax: (066) 3563.2700
CNPJ: 32.390.430/0011-2
e-mail: tributos@paranaita.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 369/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 103/0201, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto no Orcamento Programa vigente um Credito Suplementar Especial no valor de R\$ 2.825.000,00 (dois milhoes, oitocentos e vinte e cinco mil reais), que serao consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias.

04.001-GABINETE DA SECRETARIA

04.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
		Sub-Total:R\$ 10.000,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.04.122.0004.2009.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R\$ 25.000,00
05.001.04.122.0004.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 270.000,00
		Sub-Total:R\$ 295.000,00

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.123.0004.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
		Sub-Total:R\$ 10.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.27.812.0037.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
		Sub-Total:R\$ 55.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0040.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 170.000,00
08.001.08.244.0040.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R\$ 15.000,00
08.001.08.244.0040.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
		Sub-Total:R\$ 203.000,00

09.002-FUNDEB 60

09.002.12.366.0027.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
09.002.12.365.0027.2025.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R\$ 30.000,00
09.002.12.366.0027.2026.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R\$ 1.000,00
09.002.12.365.0027.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
09.002.12.361.0027.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 350.000,00
09.002.12.361.0027.2024.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R\$ 85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
RUA ALCEU ROSSI, 0, CENTRO, 78.590-000
Telefone: (066) 3563.2700, Fax: (066) 3563.2700
CNPJ: 32.390.430/0011-2
e-mail: tributos@paranaita.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 369/2018

09.002.12.365.0027.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 665.000,00

09.003-FUNDEB 40

09.003.12.365.0027.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 6.000,00

09.003.12.365.0027.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

09.003.12.361.0027.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 34.000,00

09.003.12.361.0027.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

09.003.12.361.0027.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 385.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.001.10.302.0029.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 330.000,00

10.001.10.302.0029.2070.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 12.000,00

10.001.10.301.0031.2033.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 20.000,00

10.001.10.301.0031.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

10.001.10.302.0031.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 160.000,00

10.001.10.302.0029.2070.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 35.000,00

10.001.10.302.0029.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 160.000,00

10.001.10.301.0029.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 907.000,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.20.608.0039.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 8.000,00

12.001-GEBINETE DA SECRETARIA

12.001.26.782.0016.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 230.000,00

12.001.26.782.0016.2047.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 32.000,00

12.001.26.782.0016.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 287.000,00

Total Geral: R\$ 2.825.000,00

Artigo 2º - Para amparar o credito de que se trata o Artigo 1º deste decreto, fica anulado a importancia de R\$ 2.825.000,00 (dois milhoes, oitocentos e vinte e cinco mil reais), das seguintes dotacoes orcamentarias.

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.15.451.0005.1063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0040.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
RUA ALCEU ROSSI, 0, CENTRO, 78.590-000
Telefone: (066) 3563.2700, Fax: (066) 3563.2700
CNPJ: 32.390.430/0011-2
e-mail: tributos@paranaita.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 369/2018

08.001.08.244.0040.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
08.001.08.244.0040.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
08.001.08.244.0040.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
08.001.08.244.0040.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
08.001.08.244.0040.2042.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 10.000,00
08.001.08.244.0040.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
08.001.08.244.0040.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
08.001.08.244.0040.2044.3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 60.000,00
		Sub-Total:R\$ 340.000,00

09.001-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

09.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
		Sub-Total:R\$ 100.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.001.10.301.0029.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
10.001.10.301.0029.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
10.001.10.302.0029.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
10.001.10.303.0029.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
10.001.10.303.0031.2036.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 120.000,00
10.001.10.303.0031.2036.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 120.000,00
10.001.10.303.0029.2073.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 45.000,00
10.001.10.301.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.001.10.301.0031.2033.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 140.000,00
10.001.10.301.0031.2033.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
10.001.10.301.0031.2033.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100.000,00
		Sub-Total:R\$ 990.000,00

12.001-GEBINETE DA SECRETARIA

12.001.26.782.0016.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
12.001.15.451.0016.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 400.000,00
12.001.26.782.0016.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
12.001.15.451.0016.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 400.000,00
12.001.26.782.0016.1034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
12.001.26.782.0016.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
12.001.26.782.0016.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 40.000,00
12.001.26.782.0016.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
12.001.26.782.0016.2047.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 200.000,00
12.001.15.452.0015.2048.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
12.001.26.782.0016.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
12.001.26.782.0016.1078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
12.001.26.782.0016.1069.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
RUA ALCEU ROSSI, 0, CENTRO, 78.590-000
Telefone: (066) 3563.2700, Fax: (066) 3563.2700
CNPJ: 32.390.430/0011-2
e-mail: tributos@paranaita.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 369/2018

12.001.26.782.0016.1069.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 150.000,00
12.001.26.782.0016.1069.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
12.001.26.782.0016.1069.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
		Sub-Total:R\$ 2.120.000,00

12.002-SANEAMENTO

12.002.17.512.0041.1020.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
12.002.17.512.0041.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
12.002.17.512.0041.1020.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
12.002.17.512.0041.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
12.002.17.512.0041.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
		Sub-Total:R\$ 140.000,00

Total Geral: R\$ 2.825.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita, 26 de Novembro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
RUA ALCEU ROSSI, 0, CENTRO, 78.590-000
Telefone: (066) 3563.2700, Fax: (066) 3563.2700
CNPJ: 32.390.430/0011-2
e-mail: tributos@paranaita.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 143/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 100/7201, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto no Orcamento Programa vigente um Credito Especial Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que sera consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

12.001-GEBINETE DA SECRETARIA

12.001.26.782.0016.2047.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 800.000,00
		Sub-Total:R\$ 800.000,00
		Total Geral: R\$ 800.000,00

Artigo 2§ - Para amparar o credito de que se trata o Artigo 1§ deste decreto, fica anulado a importancia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), das seguintes dotacoes orcamentarias.

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.04.122.0004.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
		Sub-Total:R\$ 50.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.27.812.0037.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 150.000,00
07.001.27.812.0037.1041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 150.000,00
07.001.27.812.0037.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
		Sub-Total:R\$ 450.000,00

09.001-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL

09.001.12.361.0023.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
		Sub-Total:R\$ 200.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.001.10.302.0031.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
		Sub-Total:R\$ 250.000,00
		Total Geral: R\$ 800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
RUA ALCEU ROSSI, 0, CENTRO, 78.590-000
Telefone: (066) 3563.2700, Fax: (066) 3563.2700
CNPJ: 32.390.430/0011-2
e-mail: tributos@paranaita.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 143/2018

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita, 14 de Marco de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1007/2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 976/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a Locação de Mão de Obra.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o crédito especial em seu Orçamento Programa 2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
Atividade: 2047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE		
Natureza da Despesa:		
0572 – 3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$	800.00,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	800.00,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 27 – DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa: 0037 – GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E LAZER		
Atividade: 2015 – Manutenção Secretaria Esportes, Lazer e Turismo		
Natureza da Despesa:		
0147 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	150.000,00



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 27 – DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa: 0037 – GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E LAZER		
Atividade: 1041 – Const. Ampl.Reforma, Readequação de Locais Prática Esportes		
Natureza da Despesa:		
0157 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	150.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO		
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Atividade: 2009 - Manutenção Sec. Administração, Meio Ambiente e Mineração		
Natureza da Despesa:		
0085 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE		
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		
Atividade: 2034 - Bloco II - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Natureza da Despesa:		
0408 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	250.000,00

Órgão: 12 – SEC. OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 26 - TRANSPORTE		
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DOS RECURSOS FETHAB		
Atividade: 1069 – Execução dos Recursos FETHAB		
Natureza da Despesa:		
0283 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	200.000,00



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Em 09 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATO
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa

APÊNDICE - E

Mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - EXERCÍCIO DE 2018					
REGRAS DE INTEGRIDADE DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
SALDOS BANCÁRIOS DO SISTEMA APLIC X SALDOS BANCÁRIOS FÍSICOS					
Identificação Bancária			Documentos Físicos em PDF	Documento Externo 103055	Informes do APLIC
Banco	Agência	Conta	Saldo Conciliado	Páginas	Saldo Movimento
BRASIL CFM DEPTO NAC. MIN. 10263-6	1177-0	10.263-6	3.471,63	400 a 402/656	3.471,63
BRASIL FEP 11770-6	8237-6	11770-6	17.672,91	403 a 405/656	17.672,91
BRASIL ITR 10939-8	1177-0	10939-8	12.015,36	406 a 408/656	12.015,36
BRASIL FPM 10259-8	1177-0	10259-8	10.215,65	409 a 413/656	10.215,65
CEF - FUNDO MUN SAUDE - 25-5	04454	25-5	120.326,60	414 a 417/656	120.326,60
CEF - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 26-3	04454	26-3	1.987,77		1.987,77
CEF - FUNDO MUN EDUCACAO - 24-7	04454	24-7	11.116,77	418 a 420/656	11.116,77
BRASESCO MOVIMENTO 3260-3	1600-4	3260-3	296,40	421 a 422/656	296,40
BRASESCO ICMS - 3353-7	1600-4	3353-7	2.572,19	423 a 424/656	2.572,19
BRASIL AUXILIO TR ESCOLARFEE 5014-8	1177-0	5014-8	57.153,09	425 a 427/656	57.153,09
BRASIL DESONERACAO ICMS 283142-2	1177-0	283142-2	4.939,31	428 a 430/656	4.939,31
BRASIL FUNDO DE SAUDE 13539-9	1177-0	13.539-9	212.270,78	431 a 434/656	212.270,78
BRASIL ICMS 20422-6	1177-0	20422-6	58.813,73	435 a 438/656	58.813,73
CEF- PMP APOIO A AGRICULTURA	04454	46-8	4.014,23	439 a 441/656	4.014,23
BRASIL SALARIO EDUCACAO 19084-5	1177-0	19084-5	1.511,84	442 a 444/656	1.511,84
BRASIL FICAE - 2227-6	1177-0	2227-6	2.382,44	445 a 447/656	2.382,44
BRASESCO DAE 4697-3	1600-4	4697-3	8.329,21	448 a 450/656	8.329,21
BRASIL - PMP BASICO - 727-7	7237-6	727-7	1.265,51	451 a 453/656	1.265,51
BRASIL TRIBUTOS MUNICIPAIS 5195-0	1177-0	5195-0	239.875,34		239.875,34
BRASESCO FUNDO SAUDE 5950-1	1600-4	5950-1	4.719,81	456 a 457/656	4.719,81
BRASIL ISO 14571-8	1177-0	14571-8	18.947,00	458 a 460/656	18.947,00
BRASESCO TIP - 3400-2	1600-4	3400-2	118.455,01	461 a 462/656	118.455,01
BRASESCO TRIBUTOS 3941-1	1600-4	3941-1	100.221,74	463 a 464/656	100.221,74
BRASIL CEX - 19516-2	1177-0	19516-2	1.271,86	465 a 467/656	1.271,86
BRASIL GSUAS FNAS 540-1	8237-6	540-1	15.330,46	468 a 470/656	15.330,46
BRASIL PSB FNAS 541-X	8237-6	541-X	26.219,34	471 a 474/656	26.219,34
CEF - AQUICULTURA FAMILIAR - 42-5	04454	42-5	22.365,81	475 a 476/656	22.365,81
CAIXA - VIGILANCIA SANITARIA 400-5	04454	400-5	10.499,94	477 a 478/656	10.499,94
BRASIL - FUNDO VIGILANCIA SANITARIA	8237-6	818-4	3.434,31	479 a 481/656	3.434,31
BRASIL PDDE 6745-8	1177-0	6745-8	1,80	482 a 484/656	1,80
BRASIL PNATE 20981-3	1177-0	20981-3	829,03	485 a 487/656	829,03
BRASIL FMDE - 5470-4	1177-0	5470-4	124.724,52	488 a 490/656	124.724,52
BRASIL CONT EPIDEMIOLOGICA 535-5	8237-6	535-5	219,43	491 a 493/656	219,43
BRASIL GBF FNAS 539-8	8237-6	539-8	18.668,26	494 a 496/656	18.668,26
CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - 624000-2	04454	624000-2	536.854,73	500 a 502/656	536.854,73
CEF - FMS INVESTIMENTO SUS - 624001	04454	624001-0	409.812,12	503/656	409.812,12
CEF - PMP RECAPEAMENTO - 647005-9	04454	647005-9	43.938,00	504 a 505/656	43.938,00
BRASIL CIDE - 21660-7	1177-0	21660-7	36.171,30	506 a 508/656	36.171,30
BRASIL - INSTRUMENTOS MUSICAIS	1177-0	673-4	69.640,64	509 a 511/656	69.640,64
BRASIL - RECURSOS HIDRICOS - 700-5	1177-0	700-5	1.038.521,62	512 a 518/656	1.038.521,62
BRASIL - BPC ESCOLA - 719-6	8237-6	719-6	1.072,81	519 a 521/656	1.072,81
BRASIL - MAIS ALFABETIZAÇÃO	8237-6	817-6	56.311,92	522 a 524/656	56.311,92
BRASIL - TRANSP ESC. FETHAB - SEDUC	8237-6	801-X	17.398,19	525 a 527/656	17.398,19
BRASIL - FMS EP316 A2520 TC002/2017	8237-6	2018-4	71.307,80	528 a 530/656	71.307,80
BRASIL - FMS TERMO COMP 003/2017.	8237-6	2017-6	3.315,35	531 a 533/656	3.315,35
CEF - COMPENSACAO CHTP - TURISMO -	04454	27-1	157.124,27	534 a 535/656	157.124,27
CEF - FOMENTO TURISMO - 28-0	04454	28-0	26.705,78	536 a 538/656	26.705,78
CEF - COOP LINHA TRANSMISSAO 71007-	04454	71007-4	1.190.434,33	539/656	1.190.434,33
CEF - PM GEOGROUP - 71010-4	04454	71010-4	0,02	540 a 541/656	0,02

CEF - QUADRA ESC MARIO CORREIA	04454	31-0	484,45	542 a 544/656	484,45
CAIXA - REFORMA ESCOLA DR MARIO C C	04454	16-6	816,68	545 a 547/656	816,68
BRASIL FMAS-FUMIS 24340-X	1177-0	24.340-X	3.147,38	548 a 550/656	3.147,38
BRASIL - FINAN ACOES DE ALIMENTACAO	1177-0	41080-2	4.008,26	551 a 552/656	4.008,26
CAIXA - KIT PATRULHA MECANIZADA	04454	17-4	854,68	553 a 554/656	854,68
BB - 127-9 PREFEITURA CONCURSO 2014	8237-6	127-9	30.391,01		30.391,01
BRASIL FMDXA 25410-X	8237-6	25410-X	1.642,22	558 a 559/656	1.642,22
BRASIL - SEGURANCA PUBLICA	8237-6	220-8	1.508,55	560 a 562/656	1.508,55
BRASIL - FETHAB	8237-6	229-1	401.229,19	563 a 565/656	401.229,19
BRASIL - CONSTRUCAO HOSPITAL	8237-6	140-6	8.817,77	566 a 568/656	8.817,77
BRASIL SIMPLES NACIONAL 27388-0	1177-0	27.388-0	12.632,14	572 a 574/656	12.632,14
BRASIL PM MERENDA ESCOLAR 30310-0	1177-0	30310-0	673,81	575/656	673,81
BRASIL IPVA - 31423-4	1177-0	31423-4	18.145,72	576 a 580/656	18.145,72
BRDESCO-PMP EDUCACAO 6930-2	1600-4	6930-2	3.460,93	581 a 582/656	3.460,93
SICREDI - 55006-0 DAE	0800	55006-0	6.653,74	583 a 586/656	6.653,74
SICREDI - 55005-1 TRIBUTOS	0800	55005-1	85.542,42	587 a 589/656	85.542,42
34233-5 PMP CAUCAO BRASIL	1177-0	34233-5	198.600,58	590 a 592/656	198.600,58
Brasil- FMS INCENTIVO AO PSF	1177-0	34992-5	5.920,75	593 a 595/656	5.920,75
Brasil-FMS INCENTIVO AO PAICI	1177-0	34997-6	562,76	596 a 598/656	562,76
Brasil- FMS INC. MEDIA ALTA COMPL	1177-0	34998-4	761,50	599 a 601/656	761,50
Brasil- FMS INC. DIABETES MELLITUS	1177-0	35001-X	27.802,39	602 a 604/656	27.802,39
CEF- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPU	04454	15-8	1.319,71	605 a 606/656	1.319,71
Brasil- EQUIPAMENTOS PSF - CONVENIO 1389	1177-0	41176-0	3.321,76	607/656	3.321,76
Brasil -MABILIARIO PARA CRECHE	8237-6	41868-4	117.075,14	608 a 610/656	117.075,14
Brasil-PMP FUNDO MEIO AMBIENTE	1177-0	5737-1	67.760,88	611 a 613/656	67.760,88
CEF-QUADRA ESPORTIVA CONV. 335470-78	1385-3	647127-6	0,01	614 a 615/656	0,01
Berasil- PMP PAC-I	1177-0	37109-2	22.743,26	616 a 618/656	22.743,26
Brasil- QUALIFICAR- SUS	1177-0	38040-7	4.161,36	619 a 621/656	4.161,36
CEF- DAE	04454	3-4	39.410,43	622 a 624/656	39.410,43
CEF- TRIBUTOS	04454	2-6	770.290,76	625 a 628/656	770.290,76
CEF-FUNDO MUN EDUCACAO - FUNDEB	04454	672001-2	262.835,65	629 a 630/656	262.835,65
BB - PMP AUXILIO FINANCEIRO	1177-0	40336-9	581.843,12	632 a 636/656	581.843,12
CEF TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	04454	647146-0	9,29	637 a 638/656	9,29
BB - CONVENIO INCRA NR 786904-201	1177-0	40670-8	20.973,16	639 a 641/656	20.973,16
BB - FMAS	8237-6	500-2	4,06	642 a 644/656	4,06
Brasil- FNS CONVENENTE - PSF IV	8237-6	42027-1	25.261,26	645 a 647/656	25.261,26
Brasil- BASICO PDDE	8237-6	634-3	2,06	648 a 650/656	2,06
BRASIL- CARINHOSO	8237-6	650-5	332,27	649 a 653/656	332,27
Brasil-INFORMATIZACAO AT. BASICA	1177-0	45710-8	66.065,59	654 a 656/656	66.065,59
Soma			7.691.814,66		7.691.814,66